

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2024



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

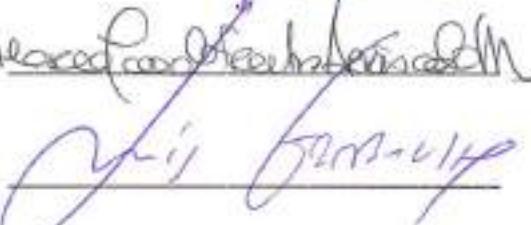
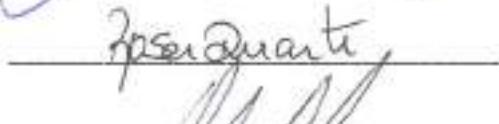
APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

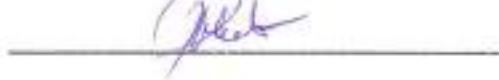
As Opções do Plano e Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

12/dezembro/2023


Francisco Pires

Ana Paula Gomes

Joaquim Gomes

Nuno Gomes

Ana Paula Gomes

Pedro Gomes

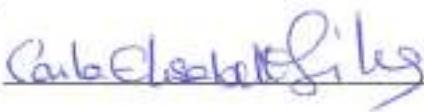
PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina.

Em sessão de

18/dezembro/2023


Francisco Pires


Carla Elizabeth Gomes


Virginia Reis

Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de caráter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail (geral@lusaconta.pt), telefone (239 918 650) ou telemóvel (963 000 963).

O Contabilista Público

Índice

INTRODUÇÃO	5
CONTEXTO ORGANIZACIONAL.....	6
MISSÃO	6
VISÃO	6
VALORES.....	6
PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	7
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS.....	8
COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	9
EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	10
AÇÃO SOCIAL.....	12
SAÚDE.....	15
CULTURA.....	16
DESPORTO E ASSOCIATIVISMO	18
POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO E PROXIMIDADE.....	19
EMPREendedorismo e Inovação	20
HABITAÇÃO E SEGURANÇA	21
AMBIENTE	22
PATRIMONIO, INFRAESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.....	24
Património	24
Cemitério de Lordelo do Ouro	24
Outros equipamentos	25
Infraestruturas e Conservação de Espaços Públicos.....	25
DIREITO DE OPOSIÇÃO – Lei nº.24/98	27
SUGESTÕES DA CDU (Coligação Democrática Unitária)	27
SUGESTÕES DO PS (Partido Socialista).....	39
SUGESTÕES DO PSD (Partido Social Democrata).....	41
ORÇAMENTO	45
Nota Prévia	45
Normas Regulamentares da Execução do Orçamento	49
Nota de Enquadramento	57
Enquadramento Macroeconómico	57



Orçamento SNC-AP	58
Recursos Financeiros	61
Previsão das Receitas	64
Receitas Correntes	65
Receitas de Capital	69
Previsão das Despesas	71
As Unidades Orgânicas	72
Despesas Correntes	73
Despesas de Capital	88

MAPAS ORÇAMENTAIS

Anexo 1 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual
Anexo 2 Plano Plurianual de Investimentos
Anexo 3 Orçamento Receita
Anexo 4 Orçamento Despesa

INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao disposto na Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se os documentos referentes ao Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2024.

Estes documentos representam uma estratégia que visa dar continuidade a várias atividades na área do ambiente, educação, desporto, cultura, dando enfase às ações sociais que cada vez são mais relevantes na área da freguesia.

Este documento de gestão assume os princípios base tais como: eficácia e eficiência, transparéncia, rigor e cumprimento dos compromissos assumidos com os cidadãos, nos quais assenta a gestão e atividade desta Junta de Freguesia.

Continuaremos a desenvolver políticas sociais de proximidade, sobretudo num ano que se adivinha como muito exigente e difícil para as famílias. A crise financeira tem um impacto direto nos nossos fregueses, tem de nos fazer refletir naquilo que são as políticas de apoio social, de direito à habitação e à dignidade humana. Torna-se necessário que esta União de Freguesias, possa responder aos agregados familiares nas questões financeiras do dia a dia (empregabilidade, despesas fixas, alimentação, saúde) que tanto pesam às famílias.

No nosso dia a dia estaremos preparados para acolher todos os nossos fregueses prestando um serviço público de qualidade e um atendimento de excelência aos cidadãos, assumindo o nosso papel como interlocutores privilegiados dos cidadãos, na identificação das necessidades da comunidade e a sua sinalização às entidades competentes.

Continuaremos a manter o bom relacionamento com todas as forças vivas da freguesia (associações culturais, recreativas, desportivas e sociais), e organizações públicas e privadas (escolas, instituições, empresas, partidos políticos), estando ao seu lado auxiliando a realização dos seus projetos para o desenvolvimento da Freguesia.

As grandes áreas de atuação continuam a ser a Organização Administrativa e Recursos Humanos, Comunicação e Transformação Digital, Educação e Juventude, Ação Social, Saúde, Cultura, Desporto e Associativismo, Políticas de Informação e Proximidade, Empreendedorismo e Inovação, Habitação e Segurança, Ambiente, Património, Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos

Este é, portanto, uma vez mais, um documento sério e transparente, assente em princípios de equilíbrio e coerência, sem perder o essencial "as pessoas".

CONTEXTO ORGANIZACIONAL

MISSÃO

A nossa missão é prestar um serviço público de qualidade à população, numa ótica de satisfação das suas necessidades e de melhoria das suas condições de vida, através da implementação de políticas e ações eficientes e eficazes.

Estabelecer e executar parcerias e protocolos com as instituições locais, regionais e nacionais que concorram para a promoção, bem-estar social e para o desenvolvimento sustentável da Freguesia.

VISÃO

Maximizar e otimizar fatores que potenciem de uma forma sustentada, a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população da Freguesia.

VALORES

- Compromisso com o cidadão;
- Valorização da componente humana;
- Rigor, integridade e transparência;
- Responsabilidade social;
- Cidadania;
- Lealdade.

PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, assegurando sempre o respeito pelas convenções e declarações reconhecidas nacional e internacionalmente;
- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, privilegiando a prevenção da poluição e uma eficaz gestão dos recursos naturais;
- Atuar de forma transparente, adotando o princípio da precaução, reconhecendo o direito de todas as partes interessadas em serem ouvidas;
- Reconhecer os aspectos da responsabilidade social e integrar os mesmos no Sistema de Gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar a responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- Não utilização da Norma NP 4469 como fundamento para a redução dos níveis de desempenho em Responsabilidade Social já alcançados pela organização;
- Garantir o cumprimento das metodologias definidas no âmbito da segurança alimentar de modo assegurar a disponibilização ao utente de refeições e alimentos seguros e inócuos.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

O atendimento realizado pelos serviços da Junta, merece toda atenção, maximizando o potencial das tecnologias disponíveis, provendo os funcionários das competências necessárias para o bom desempenho das suas funções, dando assim, uma nova dinâmica à nossa missão, que é servir os nossos fregueses. Sempre que a ANAFRE promover ações de formação para colaboradores e eleitos, aproveitaremos a oportunidade para a sua participação.

Para 2024, encontra-se prevista a realização das seguintes ações:

- Formação contínua, procurando envolver todos os colaboradores, visando sobretudo o reforço das suas competências;
- Continuação de Realização de reuniões periódicas com os colaboradores;
- Continuidade na Análise e tratamento das opiniões, sugestões e eventuais reclamações efetuadas pelos utentes;
- Continuidade dos Sistemas de Gestão de Qualidade e de Responsabilidade Social implementados na Autarquia;
- Promoção da Higiene e Segurança no Trabalho;
- Incremento da parceria existente com várias instituições, no que se refere ao acolhimento de estagiários;

Dando cumprimento ao definido nos Artº.s 29º. e 31º. da Lei 35/2014, de 20 de junho e em alinhamento com as linhas estratégicas definidas para 2024, a autarquia elaborou o seu Mapa de Pessoal, tendo como objetivo prosseguir a adequação da estrutura organizacional às necessidades e dimensão dos serviços com vista a melhorar a organização e a gestão pública em ordem ao cumprimento da visão e missão da Junta de Freguesia.



COMUNICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Pretendemos prosseguir com uma autarquia organizada, moderna e tecnologicamente apetrechada, com capacidade para responder com rapidez e de forma eficiente a todos os que dela necessitam ou dependem. Queremos ser transparentes na nossa comunicação, dando visibilidade aos nossos fregueses daquilo que são os eventos, competências e momentos de Lordelo do Ouro e Massarelos, reforçando a identidade da nossa União, identificando e evidenciando os monumentos e tradições, e dando a conhecer os mesmos aos nossos fregueses.

Para melhorar a proximidade da União das Freguesias com os nossos fregueses e a nossa identidade, propomos-mos a apostar na maior presença nas redes sociais, criando conta Instagram, continuando a dar continuidade à conta de Facebook para divulgar:

- as ações da autarquia e criar maior relação e proximidade com os fregueses;
- editais e publicitação das reuniões públicas do Executivo e Assembleias de Freguesia, deliberações da AM etc;
- clarificar junto dos nossos fregueses o que são as competências da sua junta, da CMP e da AMP. Criando um plano de comunicação, divulgando também de forma regular, simples e não técnica o que deverá cada freguês fazer para aceder a determinados assuntos da Freguesia, nomeadamente como aceder a habitação social, apoio social, centros de dia, consultas de psicologia, etc..

A reformulação do nosso website permitindo uma maior facilidade no acesso a alguns serviços que podem facilmente ser digitalizados (e.g. registo de canídeos, registo em eventos, como passeios, maior facilidade e visibilidade de editais), criando maior flexibilidade e adaptabilidade àquilo que é também a disponibilidade dos nossos fregueses.

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

A educação é um pilar fundamental na sociedade em que vivemos e por isso continuará a ser um dos focos de atuação desta autarquia.

A dinamização e a promoção de Projetos Educativos são objetivos estratégicos que nos propomos desenvolver em 2024.

- Acompanhamento e apoio à atividade educativa da Freguesia e aos seus projetos escolares;
- Manutenção e reforço do apoio às Associações de Pais;
- Continuação do apoio às famílias através do Programa ATL PARA TODOS, com o alargamento para a frequência em ATL do 1º e 2º. ciclo;
- Apoio aos Jovens através do Programa "JOVENS COM FUTURO";
- Disponibilização de recursos humanos às escolas do 1º ciclo da UFLOM, recorrendo ao "Programa Contrato Emprego e Inserção/CEI – IEFP" (com um colaborador por escola, 5 no total);
- Continuação da execução de pequenas reparações nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- Apoio à realização do Passeio do 4º Ano;
- Apoio à realização da Festa de Carnaval nas Escolas do 1º ciclo;
- Comemoração do Dia da Criança;
- Comemoração do Dia da Língua Portuguesa (dia 5 de maio);
- Apoio à visita de estudo à Assembleia da República, com os alunos do 4º. Ano das escolas do 1º ciclo;
- Apoio à realização da Festa de Natal nas escolas do 1º ciclo;
- Colaboração no Programa "Escola Segura";
- Bolsa de Mérito;

- Promoção da realização de ações de esclarecimento sobre diversos temas da actualidade, tais como: sexualidade, toxicodependência, igualdade de género, suicídio, alimentação saudável, entre outros;
- Reforço da estratégia e das políticas de juventude;
- Organização do I Festival da Juventude.

No cumprimento das suas obrigações decorrentes da Lei e no âmbito das competências delegadas, assegurar as obrigações decorrentes da gestão escolar, nomeadamente o apoio financeiro às escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, destinado às despesas de funcionamento, expediente, limpeza e higiene.



AÇÃO SOCIAL

A proteção social destinada às famílias e comunidade, constitui uma componente fundamental do desenvolvimento humano, a qual queremos privilegiar com o apoio às dificuldades vividas pelas famílias que vivem em situação de desemprego ou doença.

Sendo uma área cuja intervenção se tornará mais vantajosa se assentar num trabalho de parceria, daremos continuidade à colaboração com entidades externas, em prol de respostas e ações sociais concretas.

- Continuidade na gestão do Fundo de Emergência Social – visando minimizar situações de risco de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade;
- Continuação do apoio a famílias e/ou indivíduos através dos donativos mensais provenientes do banco alimentar contra a fome;
- Manutenção da parceria com a polícia de segurança pública (Programa Integrado de Policiamento de Proximidade), no que se refere ao acompanhamento dos idosos isolados e sinalizados pelo Gabinete de Ação Social da Autarquia;
- Programa de Apoio a Pessoas Idosas (PAPI);
- Reforço da colaboração e da articulação entre as diversas organizações de intervenção social e parceiras ao nível do voluntariado desenvolvido com os grupos mais vulneráveis e com a população sénior (ex.: GAS Porto, Faz Rondas, Projeto Seiva, entre outras);
- Cedência de equipamento técnico/especializado (camas articuladas, cadeiras de rodas, entre outro tipo de materiais ou equipamentos);
- Continuidade do Gabinete de Mediação, como forma de apoio à população;

- Continuidade do Gabinete de Psicologia, disponibilizando consultas individuais gratuitas (de informação, avaliação e aconselhamento), auxiliando os utentes perante diagnósticos de perturbações depressivas, ansiedades, perturbações de comportamento, maus-tratos, violência doméstica, entre outros;
- Campanhas de Sensibilização dos Direitos Individuais - Sessões sobre Violência Doméstica; Sessões de Partilha das Responsabilidades Parentais; Igualdade de Género;
- Reforço das relações com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), estabelecendo novas parcerias e obtendo resultados cada vez mais céleres e eficazes;
- Distribuição de cabazes de Natal às famílias mais carenciadas e vulneráveis;
- Colaboração com os diversos grupos de trabalho, no âmbito do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo do Porto (NPISA);
- Manutenção do protocolo com os Bombeiros Voluntários do Porto;
- Constituição e dinamização da Comissão Social da Freguesia;
- Acompanhamento, apoio e colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), desenvolvendo ações de prevenção de comportamentos de risco ou perigo, nomeadamente durante os meses de abril (mês da prevenção dos maus-tratos) e novembro (promovendo ações de sensibilização subordinadas ao tema da proclamação dos direitos das crianças, nas escolas do 1º ciclo);
- Criação da bolsa de voluntariado, em estreita colaboração com a Câmara Municipal do Porto;
- Continuação de diálogo/collaboração com as várias entidades no sentido de apoio à resolução do grave problema social da toxicodependência na Freguesia;

Além dos mais carenciados também a população sénior é alvo da atenção deste executivo. Desta forma queremos continuar a apoiar aqueles que de outra maneira não teriam oportunidade de usufruir de momentos de convívio e de lazer, pretendemos continuar a desenvolver os seguintes projetos:

- Passeio Anual dos Séniores;
- Visitas culturais a monumentos, museus e outros locais emblemáticos da cidade do Porto;
- Organização do almoço de Carnaval (nos espaços sociais da UFLOM);
- Baile da Primavera;
- Colónia Balnear Séniors;
- Sardinhas de S. João (nos espaços sociais da UFLOM);
- Comemoração do Dia Internacional do Idoso (1 de outubro);
- Caminhada Solidária UFLOM (Maio mês do coração);
- Magusto e Baile de São Martinho;
- Almoço de Natal e Ano Novo (espaços sociais da UFLOM);
- Projeto Mexe Séniors - projeto envolvendo atividades de expressão física e desenvolvimento social (espaços sociais da UFLOM);
- Atividades de Teatro e Expressão Dramática;
- Projeto Pensa & Cria - projeto que pretende desenvolver e estimular a criatividade através da realização de trabalhos manuais que contribuam para o desenvolvimento e estimulação da criatividade (desenho, pintura, recorte, plasticina, barro, origamis, costura, *crochet*, bijuteria, entre outros a desenvolver nos espaços sociais da UFLOM);
- Desporto Séniors - Aulas de natação nas piscinas do Clube Fluvial Portuense;
- "Meu livro-minha leitura" – dinamizar junto dos utentes a leitura encenada de livros, por exemplo contos tradicionais ou clássicos.



SAÚDE

Daremos em 2024 dar continuidade às ações que promovemos e que difundem comportamentos e hábitos saudáveis, designadamente:

- Manutenção do Serviço de Enfermagem, assegurando serviços gratuitos de cuidados primários de enfermagem, nomeadamente pensos rápidos, medição da tensão arterial, medição da frequência cardíaca, avaliação de glicemia e administração de medicamentos injetáveis;
- Comemoração de Dias Mundiais (dia mundial da voz, dia mundial da saúde, dia mundial da diabetes, dia mundial da alimentação, entre outros);
- Promoção do Projeto Freguesia com Saúde – através da realização de rastreios e ações de sensibilização e aconselhamento para uma vida saudável;
- Reforço das parcerias e protocolos com as Universidades e outras Entidades na área da saúde;
- Organização da V Feira da Saúde da UFLOM;
- Apoio Saúde Oral;
- Apoio Saúde Mental;
- Organização de "Caminhadas" temáticas, estimulando a mobilidade e o combate à obesidade e sedentarismo em articulação com as Unidades de Saúde Locais;
- "Mês de maio, mês do Coração" – desenvolvimento de atividades em colaboração com os Centros de Saúde da Freguesia;
- Continuação do apoio prestado aos Centros de Saúde da Freguesia e ao Centro Materno Infantil;
- Tertúlias sobre Saúde.



CULTURA

A identidade de um povo, está na sua Cultura. Conhecer e valorizar a nossa cultura são autoafirmações do que somos, pelo que nos propomos a levar a efeito os eventos culturais a baixo descritos.

É nossa intenção ainda incentivar e colaborar, com iniciativas ou eventos de caráter cultural que sejam desenvolvidos pelas nossas associações/coletividades.

Neste contexto, propomo-nos a levar a efeito as seguintes atividades:

- Cantar as Janeiras;
- Comemoração do Dia da Mulher (08 de março);
- Comemoração do Dia do Ex-Combatente (9 de abril)
- Comemoração do 50º Aniversário do 25 de Abril;
- Em cooperação com as Associações e Coletividades da Freguesia, pretendemos desenvolver ações que promovam a coesão social, o convívio entre vizinhos, criando laços de solidariedade entre as pessoas e melhor qualidade de vida - Dia Mundial do Vizinho (27 de maio);
- Festas de S. João 2024;
- Concurso de Rusgas de S. João;
- XVI Festival de Folclore da UFLOM;
- Comemoração do Dia dos Avós;
- X Concurso de Fado Amador;
- Fado D'Ouro;
- Prémio Agustina Bessa Luís;

- Apoio à realização de festas de cariz religioso (por ex.: S. Martinho de Lordelo; S. Telmo, Santa Ana, Santa Catarina e Santíssimo Sacramento);
- Festival de Folclore Dr. Pedro Homem de Melo;
- Ciclos de exposições, conferências e outros eventos culturais a dinamizar no salão nobre da Autarquia e no novo espaço cultural de Lordelo do Ouro;
- Feiras de Rua;
- Organização de percursos pedonais na Freguesia (percurso dos escritores, percurso das guerras liberais, entre outros);
- Serões d'Ouro - acolher os fregueses no sentido de partilharem experiências com um convidado de honra;
- Vidas com História - convidar pessoas com histórias para contar, pessoas comuns, personalidades da UFLOM, da cidade do Porto ou do país, para contar a sua história de vida, visando a partilha de experiências e modos de vida que podem fazer a diferença;
- Edições Literárias da Freguesia;
- Arte Urbana – apoiar e dinamizar a Arte Urbana na UFLOM.

(Handwritten signatures and initials)

DESPORTO E ASSOCIATIVISMO

Dinamizar, consolidar e desenvolver o desporto na freguesia, promovendo a prática desportiva, como forma de desenvolvimento físico motor e de promoção da saúde.

Continuaremos a apoiar atividades organizadas pelas associações, coletividades, grupos de cidadãos e clubes da freguesia, sempre com objetivos estabelecidos mediante protocolo, atribuindo um incentivo financeiro para a sua concretização.

Serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Feira do Associativismo – convites dirigidos às associações e coletividades no sentido de estas marcarem presença num só espaço e na mesma altura, promovendo e conferindo uma maior projeção aos seus projetos;
- Freguesia em Movimento – Realização de Caminhadas;
- Apoio logístico e de transporte às atividades desenvolvidas pelas Instituições/Associações da Autarquia;
- Encontro entre Associações - "Associativismo Local";
- Apoio contínuo à promoção das atividades das Associações e Instituições da União de Freguesias;
- Manutenção do apoio financeiro às associações de acordo com o regulamento em vigor;
- Apoio ao Desporto Adaptado;
- Apoiar atletas residentes na Freguesia.

POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO E PROXIMIDADE

A autarquia tem a missão de valorizar a participação e a cidadania através da comunicação e das relações-públicas. Pretendemos uma maior proximidade e um maior conhecimento entre a Junta e a população, criando oportunidades para a participação dos cidadãos na vida pública e da comunidade.

O relacionamento com todas as Instituições permite-nos um resultado positivo assente sempre num princípio de transparência e competência. É, pois, objetivo deste Executivo:

- Privilegiar as relações institucionais, mobilizando os cidadãos em torno das necessidades locais e fomentar a sua participação na vida pública;
- Valorizar a freguesia, através de ações de dignificação, divulgação e promoção da sua identidade, da sua história;
- Dar continuidade e atenção às questões urbanísticas que envolvam a Freguesia;
- Colaborar com a Câmara Municipal do Porto de forma a defender e preservar o património histórico, cultural, arquitetónico e ambiental da Freguesia;
- Continuar a estar presente nas reuniões com o Executivo Camarário, no sentido de integrar esforços para a resolução de alguns problemas que afetam não só a Freguesia como a própria cidade;
- Implementar a descentralização das reuniões do Executivo e Assembleias de Freguesia;
- Reforçar o estabelecimento de parcerias com entidades diversas;
- Promover a proximidade aos cidadãos e suas realidades.



EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Temos como princípio, ajudar a encontrar soluções que vão ao encontro das necessidades dos nossos fregueses. Por isso é dever desta autarquia apoiar os nossos artesãos, bem como ajudar a encontrar soluções que vão de encontro às necessidades dos nossos fregueses que procuram emprego ou uma oportunidade de negócio.

- Participação na Feira de Emprego 2024 – em articulação com o Gabinete de Emprego Local da ADILO;
- Criação de um espaço que permita a realização de Feiras na Freguesia, para promoção dos nossos artesãos;
- Apoio aos comerciantes da Freguesia, incentivando o comércio local em articulação com a Associação dos Comerciantes do Porto.

(Handwritten signatures)

HABITAÇÃO E SEGURANÇA

Continuaremos a estar atentos e envidaremos todos os esforços para cooperar e ajudar na resolução ou minimização de alguns problemas do parque habitacional da freguesia.

Continuaremos a colaborar com a Câmara Municipal do Porto no sentido de promover:

- Requalificação do Bairro do Bom Sucesso;
- Substituição da cobertura de amianto no Bairro Bessa Leite;

Ainda que sem uma interferência direta na resolução das situações de Segurança sinalizadas pelos nossos fregueses, somos, uma das primeiras instituições a auscultar as reclamações dos cidadãos e do seu descontentamento. Continuaremos atentos e a dar o nosso contributo na sinalização junto das autoridades competentes dos seguintes assuntos:

- Flexibilidade das forças de segurança nos locais mais expostos ao tráfico de droga e mobilidade da toxicodependência;
- Apresentação de sugestões e propostas em questões associadas à mobilidade, trânsito e estacionamento;
- Zelar por uma melhoria da iluminação pública em diversas zonas da Freguesia;
- Minimização de situações de insegurança;
- Reforço do número de efetivos ao serviço da Freguesia (esquadra);
- Apoiar e efetuar diligências tendo em vista a repavimentação de estradas com piso degradado e a recuperação e manutenção de passeios e calçadas em algumas artérias da freguesia;
- Sugerir a colocação de bebedouros/dispensadores de água na área da freguesia;
- Continuar a apresentar sugestões em relação aos problemas de trânsito e de estacionamento na zona geográfica da freguesia;
- Continuar a zelar pelo acesso de pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente através da introdução de mecanismos de facilitação de acesso.

AMBIENTE

Todos sabemos da importância de que se reveste a prática de comportamentos quer fazem toda a diferença na defesa do meio ambiente. Neste âmbito será nossa intenção continuar a promover a preservação do nosso património verde, sinalizando aos organismos competentes todas as situações indicadas pelos fregueses e entidades.

Iremos continuar a apoiar e a promover as seguintes ações:

- Manutenção dos espaços verdes existentes na área da Freguesia;
- Sensibilização da população para a obrigatoriedade do licenciamento de canídeos, bem como a sua vacinação e a recolha de dejetos depositados na via pública;
- Reforço junto da Câmara Municipal do Porto da solicitação de instalação de equipamentos para a recolha dos dejetos animais e maior fiscalização das autoridades competentes aos infratores;
- Promoção de ações no âmbito da educação ambiental - Dia Mundial do Ambiente (5 de junho), a celebrar em sintonia com as escolas;
- Festival da Água, no âmbito das Comemorações do Dia da Água (22 de março);
- Apoio às iniciativas e campanhas de sensibilização levadas a cabo por associações e movimentos ambientalistas;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com a LIPOR e com o NDMALO;
- Participação no Projeto "Operação Tampinhas", uma iniciativa da LIPOR;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com os Centros Ambientais da Pastelheira e do Palácio de Cristal;
- Reforço ao nível da colocação de ecopontos na área da Freguesia;
- Reforço da articulação com a Câmara Municipal do Porto, na área da limpeza urbana, sinalizando situações urgentes de intervenção;

- Organização de campanhas de sensibilização que incentivem a população a cuidar das áreas comuns dos condomínios e preservar da melhor forma o ambiente;
- Organização da comemoração do Dia dos Oceanos (08 de junho);
- Solicitar o reforço e a otimização dos serviços de recolha de lixos;
- Promoção das “Rotas Verdes” - visitas guiadas aos espaços verdes da Freguesia;
- Recolha de bens a favor dos animais.

PATRIMONIO, INFRAESTRUTURAS E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

É preocupação desta autarquia zelar, melhorar e aumentar os espaços públicos quer no que se refere à qualldade, mas também na ótica de crescimento.

Alguns edifícios e instalações obrigam à execução de um plano de manutenção cuidado, atento ao estado de conservação dos mesmos, por forma a garantir as melhores condições de trabalho e uma melhor prestação de serviços à comunidade.

Reiteramos o nosso compromisso ao nível dos seguintes investimentos:

Património

- Modernização e reorganização dos serviços no edifício de Lordelo do Ouro (Sede UFLOM);
- Adaptação do edifício de Massarelos para uma maior acessibilidade e eficiência funcional;
- Sinalizar às autoridades competentes intervenções no património histórico (monumentos, estatua, etc.).

Cemitério de Lordelo do Ouro

As ações a manter e a desenvolver neste âmbito serão as seguintes:

- Continuar com o reforço da recolha seletiva de resíduos orgânicos, incentivando a separação sistemática de restos de flores, plásticos e velas;
- Melhor aproveitamento do espaço, vulgo Pirâmide, para a realização de cerimónias ecuménicas.
- Construção de Ossários.

(Handwritten signatures and initials)

Outros equipamentos

No âmbito do contrato inter-administrativo com a Câmara Municipal do Porto:

- Manutenção dos lavadouros públicos (Bicalho, Casal do Pedro e Moinhos);
- Conservação e manutenção do balneário do Largo da Maternidade.

Infraestruturas e Conservação de Espaços Públicos

A nossa linha de atuação pauta-se pelo alerta e pressão constantes, junto da Câmara Municipal do Porto e de outras entidades, no sentido da célere e eficiente resolução dos assuntos inerentes à área em apreço, nomeadamente:

- Intervenção em toda a Rua de Serralves;
- Que a intervenção planeada no âmbito do projeto Rua Direita para as ruas dos Bairros Social da Arrábida, Colónia Viterbo de Campos e Sidónio Pais avancem.
- Conclusão das obras na Rua da Granja de Lordelo para que não se descure a questão da segurança atendendo à diferença de cota junto à Rua das Condominhas colocando-se gradeamentos e que se instale corrimãos novos nas escadas.
- Pavimentação da Rua do Alto da Arrábida e a Travessa da Arrábida.
- Requalificação da degradada Via Panorâmica.
- Beneficiação da ligação pedestre entre o bairro da Associação de Moradores de Massarelos e a Rua do Campo Alegre, via Faculdade de Arquitetura, no que respeita ao pavimento, à iluminação, acrescentando um outro corrimão.
- Ligação entre a Rua de Entre Campos, Rua de Viterbo de Campos e Rua do Gólgota de condições de segurança, iluminação e pavimento adequado.
- Melhoria dos pavimentos dos passeios, caminhos e estradas degradadas;

- Pavimentação das ruas interiores dos Bairros e dos empreendimentos das Associações de Moradores.

Que os passeios sejam para as pessoas e que se acabe com o estacionamento sem regras.

- Que se conclua o arranjo do Cais/Estaleiro do Ouro colocando-se adequada vedação na plataforma junto ao "habitual" palco das Festas de S. João.
- Reabertura da ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua das Sobreiras, fechada há cerca de 3 anos.

DIREITO DE OPOSIÇÃO – Lei nº.24/98

No cumprimento do estipulado no Estatuto do Direito de Oposição e tendo sido solicitada a colaboração de todos os grupos partidários, com assento na Assembleia de Freguesia, e aos que nos fizeram chegar as suas sugestões, agradecemos a colaboração e entendemos o quanto é importante continuarmos a partilhar a tarefa coletiva de edificação de uma Freguesia mais próspera, com mais qualidade de vida e mais solidária.

SUGESTÕES DA CDU (Coligação Democrática Unitária)

Ao abrigo da Lei 24/98, de 26 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia, para o ano de 2024 a CDU vem propor medidas que crê positivas e que se incluídas no Plano de Atividades melhorariam a qualidade de vida dos fregueses.

1 - Educação e Juventude

- Manter atenção especial aos diferentes projetos que estão no terreno que podem ficar comprometidos pela transferência do poder central.
- Apostar ao nível de berçários, creches, jardins-de-infância, com horários adequados a pais que trabalham, nas ótimas instalações do Jardim-de-infância da Rua do Estoril/Rua de Âncora e garantir a existência de duas creches públicas (uma por freguesia).
- Apoiar a satisfação das necessidades das Escolas do 1º ciclo e acompanhar as Escolas do 2º e 3º ciclos.
- Continuar a defender a emblemática Escola Secundária Infante D. Henrique.
- Apoiar as Associações Juvenis existentes e incentivar a criação de outras, para trabalho conjunto de valorização do Jovem e desenvolver programas de férias para crianças e adolescentes.
- Dar particular relevo a iniciativas na área da Juventude.

[Handwritten signatures]

2 - Ação Social

- Dar especial atenção aos diferentes projetos que estão no terreno que podem ficar comprometidos pela transferência do poder central.
- Reforçar a intervenção junto da população idosa combatendo a solidão da 3^a idade, nomeadamente a noturna e de fim-de-semana em coordenação com instituições para isso vocacionadas e aproveitando as instalações administradas pela junta, estudar possíveis respostas (centro de noite, apoio domiciliário, refeições, alojamento partilhado com estudantes, etc.).
- Face à retirada do apoio à ADILO por parte da CMP e visto assistirmos ao aumento continuado das carências sociais que a Junta não descure a ajuda aos mais desfavorecidos.
- Perante a atual exigência, incentivar a criação de um Lar de Idosos, em parceria com entidades para isso vocacionadas, da freguesia.
- Dar apoio se necessário à ampliação da Obra Social de Nossa Senhora da Boa Viagem destinadas à construção de um Lar Residencial e Centro de Atividades para jovens e adultos com deficiência.
- Não abandonar a ideia de que o antigo quartel da manutenção militar, seja objeto de reabilitação e que se instale um Centro Integral de Cuidados incluindo também valências de integração social e laboral, oficinas de trabalho e infraestruturas de apoio social e cultural;
- Combater vigorosamente a pobreza, garantir cantinas sociais e o funcionamento de balneários.
- Garantir refeições em ambiente escolar.

3 - Saúde

- Dar especial atenção aos diferentes projetos que estão no terreno que podem ficar comprometidos pela transferência do poder central.
- Dar toda a atenção à urgente transformação da antiga Escola Primária de Lordelo em sedes das Unidades de Saúde Familiares.
- Estar atentos ao funcionamento dos atuais Centros de Saúde da UF.
- Estender os cuidados de Enfermagem a outras zonas das freguesias.

- Sensibilizar a população para o combate ao tabagismo e alcoolismo em estreita articulação com o Serviço Nacional de Saúde
- Lidar com a toxicodependência de modo integrado e humanizado, dando condições dignas às pessoas com dependência, incentivando o consumo assistido com vista a sua reabilitação.

4 – Cultura

- Dinamizar o Salão de Cultura da freguesia de Lordelo do Ouro.
- Promover em colaboração com associações, escolas, coletividades iniciativas que incentivem o gosto pela leitura.
- Apoiar as edições literárias cujos temas sejam sobre as freguesias desta União ou cujos autores sejam fregueses.
- Desenvolver políticas de promoção de circuitos turísticos na área cultural.
- Desenvolver plano de apoio sistemático a estruturas de criação artística e associações de recreação e cultura garantindo a sua total autonomia.
- Organizar Semanas Culturais.

5 - Desporto e Associativismo

5.1- Desporto

- Procurar sinergias entre os clubes com instalações desportivas e as outras coletividades e população.
- Induzir o desporto implantando instalações informais nos locais mais adequados e necessitados desses equipamentos.
- Colaborar em iniciativas lúdicas e desportivas que visem aproveitar o Rio Douro.
- Apoiar a criação de um recinto desportivo no Bairro da Calçada da Boa Viagem.

5.2 - Associativismo

- Apoiar as instituições reconhecendo o seu importante papel na comunidade.

- Estender às coletividades a ação do gabinete de mediação agora mais oportuna face à delegação transferida pela CMP na gestão da verba atribuída no âmbito do Fundo do Associativismo.
- Apoiar as coletividades nas áreas da contabilidade, fiscalidade, candidatura a financiamentos, jurídica, formação desportiva.

6 – Habitação e Segurança

6.1 - Habitação

- Exigir que a requalificação dos bairros sociais continue nos blocos ainda não intervencionados da Nova Urbanização das Condominhas e no Bairro do Bom Sucesso, em consenso com os moradores.
- Exigir requalificação dos espaços envolventes de bairros municipais.
- Manter a pressão junto da CMP para que não pare a recuperação das habitações que possui nos Bairros Social da Arrábida, Colónia de Viterbo de Campos e Sidónio Pais.
- Exercer pressão pela transformação do parque habitacional devoluto em novas habitações no regime de rendas apoiadas.
- Exigir que se respeite os interesses e a vontade da freguesia no novo PDM.
- Lutar contra a construção inadequada e pugnar pela defesa do interesse público nos projetos urbanísticos que venham a avançar nos terrenos do Aleixo, nos terrenos da EDP no Ouro e outros.
- Criar um gabinete de apoio e acompanhamento aos moradores e às suas associações, garantindo a fiscalização gratuita das condições de habitabilidade.
- Estudar um plano de contenção do Alojamento Local que limite a sua ocupação por rua e defina índices mínimos de ocupação para habitação própria.
- Apoiar as Associações de Moradores que têm fogos construídos (Vilar, Campo Alegre e Massarelos).
- Dar todo o apoio aos moradores, pressionados, pela resolução dos seus contratos de arrendamento e ameaçados de despejo.

6.2 - Segurança

- Manter especial atenção ao problema da toxicodependência em determinadas zonas da freguesia, nomeadamente junto à Sala de Consumo Assistido e aos seus reflexos no bem-estar das comunidades próximas.
- Dar prioridade à reabilitação de equipamentos e ao arranjo urbanístico das zonas mais fragilizadas, onde o medo se está a instalar, para que se recupere a confiança dos moradores e estes não se sintam abandonados nem se ceda o território às atividades ilícitas e aos seus promotores.
- Lutar para que se instale uma esquadra ou um posto da PSP na União das Freguesias.

7 – Ambiente

- Defender primordialmente a qualidade de vida dos residentes numa política não subordinada só as atividades económicas do momento (turismo, restauração).
- Exigir dos serviços competentes podas oportunas do arvoredo (ex.: Rua de Manuel Bandeira, Rua de Figueira da Foz, Pasteleira Sul, Pasteleira (junto aos jardins de Serralves) etc.) e que procedam com regularidade ao desmatamento das nossas ruas.
- Exigir eficiente trabalho de varredura, dos serviços de recolha e de limpeza dos ecopontos na freguesia principalmente aos instalados em zonas de atividades poluentes e de alguma visibilidade (p.e., Rua de Guerra Junqueiro/Avenida da Boavista).
- Estimular a utilização do ótimo espaço que é o Parque da Pasteleira para atividades ao ar livre e promover a dinamização da Casa Chá.
- Continuar a despoluição da Ribeira da Granja e o arranjo das suas margens (Rua do Grijó, Penoucos).
- Dar particular atenção ao estado de conservação dos taludes da foz da Ribeira da Granja, no Jardim do Cálem.
- Acompanhar as soluções a definir para as recentes derrocadas no edifício da antiga Fábrica de Lanifícios de Lordelo e na urbanização, na Rua de Serralves, devido à erosão provocada pelo caudal da Ribeira da Granja.

- Exigir a demolição dos edifícios não recuperáveis e a terraplanagem dos terrenos até à intervenção definitiva.
- Corrigir o relvado, pavimento, bancos e monumentos (Expedição a Ceuta) no Jardim e no Largo do Cálem (As Sete Partidas do Mundo).
- Dar uso adequado aos terrenos camarários abandonados ocupando-os com hortas municipais.
- Acabar com o desassossego provocado pelo trânsito sobre tampas de caixas de saneamento (e de outros serviços) soltas.
- Exigir a requalificação, a manutenção das caldeiras das árvores e a plantação de novas árvores naquelas que estão devolutas.
- Exigir das autoridades competentes a retirada das coberturas de amianto onde ainda existam nomeadamente em bairros e escolas.
- Reavaliar com carácter urgente a proteção em todo o cais da marginal.
- Exigir a imediata proteção do muro do Bicalho e da margem do rio, nomeadamente na zona do Cais das Pedras, prolongando a vedação existente no viaduto.
- Beneficiações dos parques infantis existentes e reconstrução nos bairros onde já não existem (p.e. Associação de Moradores de Massarelos) ou estão ao abandono.
- Promover a ocupação do espaço público com atividades desportivas, culturais e lúdicas que envolvam as famílias, associações e animadores.
- Limpeza e renaturalização da ribeira da Rua dos Moinhos.
- Publicitar adequadamente os Balneários/Sanitários do Largo da Maternidade.
- Exigir das autoridades a sinalização clara dos locais permitidos para a pesca desportiva.

8 – Património, Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos

8.1 - Património

- Denunciar o desleixo e exigir intervenções no património histórico (monumentos, estátuas, etc.).
- Lutar pela rápida classificação de património histórico, religioso existente.
- Que locais com história (nomeadamente do Cerco do Porto) sejam devidamente assinalados: Flecha dos Mortos, Trincheira, Forte de Serralves, Forte do Pasteleiro.

- Manter a defesa do património imaterial da comunidade piscatória do Ouro.
- Defender a recente classificação do Conjunto do Ouro, onde a emblemática Capela de Santa Catarina e a rural Quinta da Murta se enquadram, travando tudo o que atente contra a natureza da zona.
- Estabelecer parcerias com a universidade para que se organize a história da nossa freguesia: indústria, pesca, lavoura, instituições de solidariedade e cooperativas, coletividades, jogos populares, rusgas, teatro, festividades, etc.
- Prestar particular atenção, pela sua história, ao destino da Manutenção Militar e demais edifícios existentes na Rua do Ouro e na Rua da Cordoaria Velha.
- Promover circuitos turísticos assinalando devidamente o nosso património.
- Renovar os caminhos do romântico colocando-o no roteiro do turismo da cidade.
- Dinamizar a reabilitação dos Edifícios da União das Freguesias, nomeadamente a sua sede e a antiga sede do Clube Infante de Sagres.

8.2 - Arruamentos

Exigir junto das entidades competentes:

- Que a intervenção na Rua de Serralves se estenda a toda a rua.
- Que a intervenção planeada no âmbito do projeto Rua Direita para as ruas dos Bairros Social da Arrábida, Colónia Viterbo de Campos e Sidónio Pais avancem.
- Que rapidamente se pavimente a Rua do Alto da Arrábida e a Travessa da Arrábida, tendo em conta o estado deplorável em que se encontram e a predominância de moradores idosos.
- Um projeto global para requalificação da degradada Via Panorâmica.
- A beneficiação da ligação pedestre entre o bairro da Associação de Moradores de Massarelos e a Rua do Campo Alegre, via Faculdade de Arquitetura, no que respeita ao pavimento, à iluminação, acrescentando um outro corrimão.
- Que se atente à intervenção da ligação entre a Rua de Entre Campos, Rua de Viterbo de Campos e Rua do Gólgota no que concerne às condições de segurança, de iluminação e do pavimento adequado.

- Que se pavimente as ruas interiores dos Bairros e dos empreendimentos das Associações de Moradores.
- Que se eliminem o perigo das ruas movimentadas sem passeio ou com passeios deteriorados.
- A melhoria dos pavimentos dos passeios, caminhos e estradas degradadas.
- Que os passeios sejam para as pessoas e que se acabe com o estacionamento sem regras.
- Que se garantam condições de acessibilidade em todos os passeios com ampliação de perfil sempre que necessário, a eliminação sistemática de barreiras e a colocação de sinalética adequada.
- Que se conclua o arranjo do Cais/Estaleiro do Ouro colocando-se adequada vedação na plataforma junto ao "habitual" palco das Festas de S. João.
- Que a ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua das Sobreiras, erradamente fechada há cerca de 3 anos, seja rapidamente reaberta.
- A permanente manutenção dos arruamentos do antigo bairro do Aleixo, importante ligação entre a marginal e o Campo Alegre.
- Rápidas intervenções nos pavimentos das ruas mais degradadas, com especial atenção às ruas intervencionadas por outras entidades.
- Promover rapidamente a criação do Comité das Acessibilidades aprovado na AF de 27 de Abril de 2023.
- Lutar para que os passeios criados pelas obras em curso do Metro Bus, na Avenida da Boavista e na Avenida do Marechal Gomes da Costa, sejam adequados ao nosso tempo, prioridade aos peões.

8.3 - Trânsito

Exigir das autoridades que:

- Se dê especial atenção ao problema do trânsito caótico na freguesia, decorrente das obras na cidade e não só, da intempérie de ocasião, e se criem corredores de desvio de circulação, flexíveis, recorrendo à polícia e a sinalética adequada.

- Se dê particular atenção ao estado das passadeiras existentes na Rua do Campo Alegre e na Rua de Diogo Botelho, no que concerne à iluminação, à sinalização.
- Solucionem a situação do cruzamento Rua do Breiner/Rua de Adolfo Casais Monteiro/Largo da Maternidade onde os acidentes continuam a acontecer, talvez colocando semáforos ou lombas.
- Estudem a possibilidade de nas passadeiras mais extensas subdividi-las em 2 lanços.
- Alterem a passadeira na Rua de António Bessa Leite junto ao cemitério colocando lombas a montante.
- A fim de diminuir a sinistralidade, aumentando a visibilidade de quem circula, se elimine um lugar de estacionamento a montante de cada passadeira.
- Se coloque lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida em frente ao Cemitério de Lordelo do Ouro e aos Centros Comerciais.
- Se estude a circulação nas ruas estreitas, impondo sentido único e estacionamento planeado.
- Disciplinem o estacionamento abusivo junto às habitações nas zonas de maior pressão turística (ex.: Rua do Ouro, Rua de Sobreiras, etc.).
- Se repense a zona pedonal da marginal para acabar com o conflito entre ciclistas e quem lá caminha (causada pela pseudo ciclovia).
- Se discipline a circulação de trotinetes dando primazia à segurança dos peões, para que não andem em cima de passeios, jardins e em arruamentos que lhes estão vedados e se imponha a recolha de trotinetes abandonadas fora dos pontos de recolha, causando incômodo a peões e a viaturas e dando um aspeto de desmazelo ao espaço público.
- Que a circulação entre o Largo do Ouro e a Rua do Aleixo tenha dois sentidos.
- Se auscute a junta de freguesia e a tenha em conta, quanto às áreas de estacionamento pago e da sua eventual expansão (parcómetros).
- Revejam a temporização de semáforos, nomeadamente no Campo Alegre, Caldas Xavier e Júlio Dinis.
- Reformulem o tráfego nas ruas mais congestionadas e próximas das grandes vias que cruzam Lordelo e Massarelos (acesso VCI/Ponte de Arrábida/Marginal) ou em pontos

mais problemáticos como no Largo do Ouro/Rua do Aleixo/ Rua do Senhor da Boa Morte.

- Estudem a abertura de outro acesso à Ponte da Arrábida pela via panorâmica desviando o transito da Rua do Gólgota.
- Não se demitir da defesa das populações que podem ser afetadas pela implantação prevista da Ponte do Metro.
- Se analise o estacionamento caótico no interior dos bairros.
- Se demarque estacionamento para residentes nos bairros que há muito o reclamam, p.e., Bairro do Bom Sucesso.

8.4 - Iluminação

Exigir dos poderes que:

- Se ilumine eficientemente as passadeiras nas ruas de mais movimento.
- Seja colocada iluminação adequada na ligação, quando for reaberta, entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua de Sobreiras.
- Se acabe com a ineficácia de candeeiros altos tapados pelo arvoredo.
- Se reconstrua a iluminação de chão no jardim da Rua de Aleixo da Mota/Rua de D. Pedro de Meneses em frente ao Fluvial.
- Repensem a iluminação adequada dos jardins.
- Estendam a iluminação a toda a freguesia e monitorizem em permanência as falhas.
- Se ilumine a Via Panorâmica, a zona do Planetário e as vias próximas das Faculdades de Ciências e de Arquitetura.
- Atentem permanentemente à iluminação da ligação entre a marginal e o Campo Alegre através do antigo Bairro do Aleixo.

8.5 - Transportes Públicos

- Continuar a reivindicar melhorias nos abrigos recentemente instalados.
- Incentivar a utilização dos transportes públicos, dotar as dezenas de paragens com condições de conforto, nomeadamente cobertura, para-vento, banco/encosto, iluminação, deslocalização para pontos mais seguros e de maior visibilidade.

- Numa altura em que se aproximam os habituais períodos de maior pluviosidade, há inúmeras paragens que deixaram de ter abrigos, adotar as medidas necessárias à sua rápida reposição, nem que isso implique retardar a retirada dos abrigos antigos.
- Exigir da STCP que a sua oferta de serviços seja melhorada, nomeadamente ao fim de semana.
- Defender a nível da Autoridade Metropolitana, a retoma da ligação fluvial entre o cais do Ouro e a Afurada e que se crie condições adequadas, de conforto e qualidade, na estação da ligação fluvial (Ouro-Afurada).
- Exigir da tutela a reabertura e o funcionamento dos elevadores da Ponte da Arrábida garantindo-se a mobilidade entre a marginal e o pólo universitário.
- Não abandonar a reivindicação de que a linha do Metro do Campo Alegre sirva o elxo Campo Alegre-Diogo Botelho.
- Intervir junto das entidades competentes na defesa das populações afetadas pela escolha da localização da nova ponte do Metro.

9 - Cemitério

Que se estude a instalação de uma capela mortuária ecuménica neste local ou na proximidade.

10 - Outras Intervenções

- Descentralização das Assembleias de Freguesia realizando-as em diferentes locais de Lordelo e de Massarelos.
- Promover em articulação com as escolas, a realização de "Escolas de País" descentralizadas.
- Dotar a freguesia de um espaço que permita consolidar a realização de feiras e mercados de levante.
- Comemorar com especial empenho e envolvendo as colectividades e as associações da União das Freguesias, o 50º aniversário do 25 de Abril, acontecimento maior da implantação da nossa democracia.

Orçamento



Sobre o Orçamento a CDU entende que será de bom senso que seja equilibrado e rigoroso. Deverá rationalizar os inevitáveis custos, garantir suporte a muitas das atividades previstas e apostar no investimento reprodutivo.

SUGESTÕES DO PS (Partido Socialista)

De acordo com o estipulado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévua, quanto ao Plano de Atividades e Orçamento para 2024, o Partido Socialista apresenta as seguintes propostas:

1. Criar equipas multidisciplinares capazes de responder aos problemas de insegurança e de saúde pública e melhorar a coordenação com as entidades competentes, designadamente na articulação com a população que vive na proximidade da sala de Consumo assistido.
2. Reforçar o apoio social, através da implementação de um programa de identificação e resposta a carências sociais, junto dos idosos, crianças e jovens desfavorecidos e vulneráveis (ex.: solidão, isolamento, etc.);
3. Reforçar os apoios e parcerias com as escolas, instituições e associações da União de Freguesias, através da dinamização de eventos culturais e desportivos, projetos inter-generacionais (entre as escolas e a sociedade), por exemplo: workshops gratuitos; exposições sobre a União de Freguesias;
4. Apoiar mais as empresas que criam postos de trabalho na freguesia;
5. Promover mais os artistas da freguesia;
6. Mais apoio ao incentivo da prática de atividades desportivas e culturais, realizando parcerias/protocolos com as associações e Instituições que têm instalações desportivas e culturais na freguesia, para que os fregueses possam usufruir das mesmas em condições especiais e vantajosas

Reforçar as diligências para sensibilizar a Câmara Municipal do Porto, para que:

6. Nos Bairros Municipais (por exemplo no Bairro DR Nuno Pinheiro Torres e Urbanização da Pasteleira Nova), se realizem obras de requalificação para resolver os problemas de humidades interiores, isolamento térmico e outros que existem nas habitações, incluindo em Bairros Municipais (Bairro da Mouteira) onde já houve obras consideradas concluídas pela Câmara Municipal sem que os problemas ficassem resolvidos;

lcação dos espaços verdes, junto às entradas dos blocos de alguns Bairros Municipais - cujos jardins foram extintos designadamente no Bairro DR Nuno Pinheiro Torres e Bairro Antigo da Pasteleira -, de modo a valorizar o envolvente ambiental e social, providenciando para que as entidades competentes o façam ou para que os moradores interessados possam fazê-lo – serem oferecidas plantas do Horto Municipal;

7. Seja melhorada a limpeza urbana, a iluminação pública e a manutenção dos parques (por exemplo: na Mata da Pasteleira, no parque Infantil do bairro DR. N. Pinheiro Torres, etc., e jardins);

8. Reforço nas ações de desinfestação e corte de ervas de forma periódica junto aos blocos (em certos Bairros Municipais, os moradores queixam-se de ratos e baratas debaixo das varandas e janelas), contribuindo de forma positiva para melhorar e dignificar a qualidade de vida dos moradores.

9. Reforço da rede de parques infantis (ex: repor o parque infantil que existia no Bairro Rainha D. Leonor) e espaços de lazer e de desporto (melhorias nos ringues existentes para prática de desporto de crianças e jovens).

10- Reforço na realização de ações / atividades que visem sensibilizar os fregueses para as questões ambientais, sobretudo na gestão de resíduos sólidos e líquidos, água, plásticos, papel, pilhas, etc., em benefício de uma freguesia mais sustentável/verde/ contribuindo para diminuir o impacto das alterações ambientais.



SUGESTÕES DO PSD (Partido Social Democrata)

Contextualização

No âmbito do acordo de governação firmado entre o PSD e o Movimento Aqui há Porto, vem o PSD através dos seus eleitos locais apresentar as suas propostas para Lordelo do Ouro e Massarelos.

Com este documento e respetivas propostas, pretende o PSD apresentar as linhas de atuação políticas e estratégicas que considera mais urgentes e necessárias para serem incluídas no Plano e Orçamento de 2024 agora em elaboração, em consonância com aslinhas do programa eleitoral apresentado à freguesia e à cidade.

Estas propostas agora apresentadas não afastam as propostas que o membro do executivo tem vindo a executar nos seus pelouros e outras propostas que durante o ano possam ser sugeridas nomeadamente por qualquer orçamento retificativo que possa vir a ser apresentado ou qualquer outra necessidade da freguesia ou de contexto.

PROJECTOS – SAÚDE

A1. Feira da Saúde – Ação dedicada à promoção da saúde da comunidade de LOM, à promoção para uma alimentação saudável e à promoção para a prática de atividade física, através do ensino de exercícios que as pessoas possam realizar sem supervisão de um especialista de atividade física.

A2. Saúde Oral – promover intervenções em saúde oral que apoiem os fregueses em exclusão social. Através de um protocolo de parceria, deverão os mesmos ser encaminhados pela equipa de assistentes sociais da freguesia para a entidade, a qual fará as avaliações e respetivos planos de tratamento. No ano de 2023 a intervenção em saúde oral decorreu em escolas da freguesia com sessões de sensibilização e entrega de 1 livro a cada aluno com foco na Educação Preventiva – com o objetivo que as crianças aprendem a evitar problemas dentários que ocorram, contribuindo para uma abordagem mais proativa para a saúde oral.

Nota: A1 e atividades já realizada em 2023, mas pelo sucesso e pertinência da mesma no âmbito do pelouro da Saúde, julgamos importante voltar a incluir esta proposta.

A3. Consumo de Drogas Leves e Álcool

As ações de sensibilização nas escolas desempenham um papel fundamental na prevenção do consumo de drogas leves e álcool, contribuindo para o desenvolvimento saudável dos estudantes e para a criação de uma sociedade mais consciente e resiliente diante desses desafios, principalmente em freguesias tão assoladas por este problema.

Realização de Campanhas de sensibilização (conferências, atividades e dinâmicas com os alunos, panfletos e produção de conteúdos para a Intranet) nas escolas junto de pais e alunos.

PROJECTOS – JOVENS, ASSOCIATIVISMO E DESPORTO

B1. Prémio de Escrita Criativa Intergeracional – Agustina Bessa-Luís

Os concursos de escrita criativa promovidos pelas juntas de freguesia são ferramentas valiosas para enriquecer a experiência educacional, fortalecer os laços comunitários e desenvolver competências cruciais para o sucesso pessoal e profissional. Essas iniciativas não destacam apenas o talento local, mas também contribuem para a formação de indivíduos mais criativos, comunicativos e socialmente conscientes e participativos. A promoção regular de concursos de escrita cria também uma tradição inspiradora na comunidade local.

Objetivo desta atividade será promover o Prémio de Escrita Criativa nas escolas, associações e IPSS da freguesia.

Constituir regulamento do concurso e divulgar junto do público definido;

Constituir júri onde deverá ser Presidente a filha da escritora, escritora e ilustradora Monica Baldaque.

Premio no valor de 250€ ao vencedor Juvenil e publicação da obra vencedora Premio no valor de 250€ ao vencedor Sénior e publicação da obra vencedora

O dia da atribuição de prémio deverá ser a 15/10/2024 (aniversário da escritora)

Nota: Esta atividade vem do ano anterior como não conseguimos realizar a mesma voltamos a propor para 2024.

B2. Programa de Formação para os dirigentes das Associações das freguesias

As associações constituem a grande parte da base de contacto e apoio da comunidade da União de Freguesias.

(Assinaturas)

Seja na área social, na área do desporto, ou da cultura, ou ainda na área da intervenção comunitária, as associações são entidades que junto das populações melhor e mais eficazmente alojam projetos de intervenção e os podem operacionalizar.

Contudo, verifica-se um progressivo abandono dos mais jovens destes organizações e consequentemente a renovação dos seus corpos diretivos e dos corpos de associados está em regressão acentuada.

Verifica-se pelo contacto que temos vindo a ter com o conjunto das associações da freguesia que os seus órgãos sociais e a comunidade associativa se encontra envelhecida e em muitos casos sem expectativa de renovação a curto e médio prazo.

Urge uma chamada de atenção pública e a implementação de medidas de divulgação que mitiguem este fenómeno.

Quer seja pela renovação dos órgãos sociais existentes quer pela criação de novas associações em áreas menos exploradas na freguesia urge a existência de novos projetos impulsionadores, com sustentabilidade financeira e visão de futuro.

Assim propomos:

1. A conceção de uma campanha, constituída por marketing nas redes sociais, e ações de sensibilização junto de escolas do 3.º ciclo, associação de pais e junto dos atletas/associados das próprias instituições apelando à participação nos órgãos sociais das coletividades de proximidade.
2. Apoio a uma interligação com celebração de protocolos entre as associações desportivas e recreativas e as escolas, associações de pais e universidades para atividades desenvolvidas em conjunto.
3. Apoio ao associativismo através de formações concretas quer a nível de legislação e boas práticas como a nível financeiro – para associações existentes ou a criar.

B3. Programa de Exercício Físico com populações em fases especiais (seniores)

Os programas de exercício físico para seniores desempenham um papel crucial na promoção da saúde e bem-estar, proporcionando benefícios como melhoria da mobilidade, saúde cardiovascular e força muscular. Essas atividades ajudam a prevenir doenças crónicas relacionadas com o envelhecimento, como diabetes, osteoporose e doenças cardíacas, ao mesmo tempo em que fortalecem os músculos e reduzem o risco de quedas, especialmente prejudiciais para os idosos.

Além dos benefícios físicos e de bem-estar, esses programas oferecem um ambiente favorável para a integração social e comunitária dos seniores, combatendo o isolamento social e promovendo o convívio, amizade e partilha de experiências. A prática regular de exercícios físico não apenas contribui para a saúde mental e física, mas também melhora a qualidade de vida geral dos idosos.

Os investimentos neste tipo de programas não só têm implicações positivas na saúde pública, prevenindo hospitalizações e tratamentos médicos, mas também promovem o conceito de envelhecimento ativo. Assim estimular a prática de exercícios entre os idosos encoraja a participação ativa na sociedade, mantendo um estilo de vida independente e participativo.

Lançar convite a 3 instituições para elaborar este programa – FADEUP, UMAIA e Universidade Lusófona

Iniciar o lançamento do Programa com 2 sessões temáticas coordenadas pelo CIDESP com as seguintes temáticas:

1^a sessão – Osteoporose e Sarcopenia – orientada pelo Prof. Mário Inácio e Prof. Duarte Neto do CIDESP

2^a sessão – Doenças cardiovasculares e exercício físico - orientada pelo Prof. Alberto Alves do CIDESP

ORÇAMENTO



Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se portes, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado¹ é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

¹ Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;
- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.

[Handwritten signatures]

Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a participação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes. A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa. Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes recomenda-se, que apenas sejam considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2024.

As perspetivas macroeconómicas para 2024 apontam para um abrandamento da economia mundial, estando previsto um crescimento de 2,7% (3% em 2023) de acordo com as previsões intercalares da OCDE de setembro de 2023. Esta previsão indica uma revisão em baixa em 0,2 pp face à projeção anterior (junho de 2023). Também a economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Apesar de crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024. Em ambos os anos, o crescimento português situa-se acima da média da área do euro (0,7% e 1%, respetivamente, em 2023 e 2024, de acordo com as projeções do BCE), mantendo-se o processo de convergência verificado desde 2017 e apenas transitoriamente interrompido em 2020 com a pandemia. Toda esta incerteza sobre a evolução futura da economia pode levar a implicações na



execução desta proposta de orçamento que podem, e que já se está a notar na presente execução, vir a ser muito significativas.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º - Definição e Objeto

- 1.O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
- 2.São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
- 3.O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2024 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

- 1.O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
- 2.Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
- 3.Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2024 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

- 1.O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
- 2.Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

- 1.A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
- 2.As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

- 1.As dotações inscritas nas Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
- 2.A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Receita e Despesa Orçamental

Artigo 7.º- Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

- 1.Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1.Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
 - 1.2.A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
- 2.A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
- 3.As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1.Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:

1.1.Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:

- a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
- b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

2.Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

3.O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.

4.As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:

4.1.No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;

4.2.No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.

4.3.Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.

5.As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6.A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

7.As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.

8.As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9.No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCDA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21

de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

- As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.
- Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

- Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

- Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.
- O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registo contabilísticos.

Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

- Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
- O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.

3.Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.

4.De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:

- a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
- b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
- c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00;
- d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1.Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2.São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3.A realização de trabalhos de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:

- 3.1.Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
- 3.2.Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
- 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€

4.A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

4.1.Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.

4.2.Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.

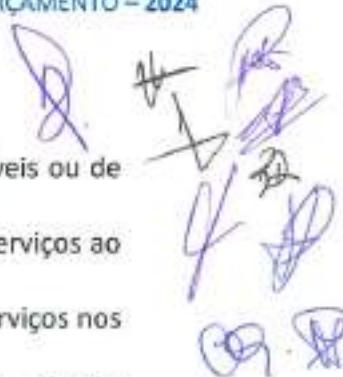
4.3.Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.

5.As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

6.As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1.Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:



- 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
- 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
- 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não excede € 15 000.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
 - 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
 - 2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
 - 2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.



Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Capítulo III

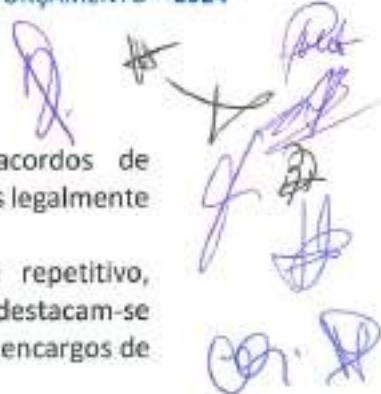
Disposições Finais

Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho (Repristinado - Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.
2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - 2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;
 - 2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove centimos);



- 2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
- 2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEFP, com seguros, com encargos de instalações, com serviços de apoio e com as telecomunicações.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:
- a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Encargos de Saúde;
 - d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémio de seguros;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - l) Encargos de instituições bancárias;
 - m) Encargos de empréstimos e locações;
 - n) Emolumentos;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.

Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2021/2025, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2024, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável. Os documentos previsionais para o exercício de 2024 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua a alicerça neste exercício de 2024, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

Enquadramento Macroeconómico

O crescimento do PIB para 2023 reflete contributos positivos da procura externa líquida (1,2 pp) e da procura interna (1 pp). Pese embora a desaceleração nos mercados externos que tem vindo a acentuar-se ao longo do ano, as exportações de bens e serviços deverão crescer 4,3%, acima das importações (1,8%). Por seu turno, a procura interna assenta num crescimento semelhante do consumo privado e do investimento (1,1% e 1,3%, respetivamente), num contexto em que as políticas públicas de apoio à manutenção do rendimento das famílias e a execução do Plano de Recuperação e Resiliência, respetivamente, desempenham um papel de relevo. O crescimento estimado do PIB é 0,4 pp superior ao projetado no Programa de Estabilidade, em abril passado, refletindo uma melhoria mais acentuada no consumo privado e nas exportações, e apesar do comportamento abaixo do esperado do investimento.

	Variação Nominal				Variação em cedulas				2019-AT-100	
	2022		2023		2022		2023			
	S1	S2	S1	S2	IT	AT	IT	AT		
PIB e componentes da despesa										
PIB	9,70	4,30	2,50	0,50	0,50	1,50	0,00	104,80		
Consumo privado	8,20	3,00	1,20	0,10	-0,30	1,20	-0,70	106,50		
Bens alimentares	-1,50	-1,50	1,00	1,00	-2,70	1,00	1,00	106,20		
Bens duradouros	12,60	11,00	10,00	2,10	0,70	7,00	0,90	111,80		
Bens correntes n/ alim. e serviços	10,80	3,80	0,00	0,70	0,20	0,30	-1,40	100,50		
Consumo público	2,40	0,40	0,50	0,10	0,80	-0,30	0,40	105,50		
Investimento (F&CF)	3,90	2,10	0,60	-0,10	1,30	0,00	-1,50	109,00		
Outras máquinas e equipamentos	3,30	1,40	1,70	1,50	2,00	-0,80	-0,80	114,80		
Equipamento de transporte	13,90	7,60	12,40	3,10	6,00	17,60	-16,70	89,60		
Construção	4,10	-1,60	-1,50	-1,40	3,00	-0,80	1,00	111,20		
Exportações de bens e serviços	21,60	13,70	7,00	2,40	0,20	3,40	-1,10	109,80		
Bens	3,00	8,20	2,90	1,70	-2,00	2,40	-1,60	104,40		
Serviços	60,20	35,50	18,40	5,70	4,60	5,30	0,00	121,20		
Importações de bens e serviços por memória	13,80	8,50	2,90	1,70	0,70	0,90	-2,10	109,50		
PIB da área de euro (taxa de crescimento homólogo real, %)	4,80	2,00	0,80	0,30	-0,10	0,10	0,10	182,70		
Contributos para o crescimento real do PIB (ap)										
Procura interna da qual: VE/ACDV	7,2	2,1	0,4	0,2	0,7	0,3	-0,4			
da qual: VE/ACDV/	0,4	-0,3	-0,6	-0,4	0,2	-0,4	0,2			
Procura externa líquida	2,6	2,0	0,3	0,1	-0,2	1,1	0,5			

Fontes: Instituto Nacional de Estatística, Eurostat.

Em 2024, o crescimento do PIB assentará sobretudo na procura interna, num contexto em que se antecipa um menor dinamismo das exportações, particularmente de bens, fruto de uma conjuntura internacional mais adversa. Com efeito, o consumo privado manterá um crescimento moderado (1,1%). Esta evolução reflete uma dinâmica positiva do mercado de trabalho, o aumento da produtividade e das remunerações, bem como o impacto de um conjunto de medidas de política.

Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foco na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos

juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Os valores estimados nestas demonstrações para o médio prazo foram atualizados em 3,3%, mesmo considerando que a política de estabilidade de preços imposta pela União europeia não permite que a taxa de inflação ultrapasse os 2 pontos percentuais. Segundo o cenário macroeconómico da proposta de Orçamento do Estado para 2024, a inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% no ano seguinte. O IPC deverá abrandar de 4,6% em 2023 para 2,9% em 2024, com a diferença entre os dois índices a refletir diferenças na composição do cabaz.

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		
		Periodos anteriores	Período	Soma
	Receita corrente	0,00 €	1.634.588,61 €	1.634.588,61 €
R1	Receita fiscal	0,00 €	70.024,00 €	70.024,00 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	70.024,00 €	70.024,00 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxes, multas e outras penalidades	0,00 €	20.514,00 €	20.514,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R5	Transferências e subvenções correntes	0,00 €	1.441.904,61 €	1.441.904,61 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	1.441.904,61 €	1.441.904,61 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	1.441.884,61 €	1.441.884,61 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00 €	443.779,21 €	443.779,21 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	9.792,00 €	9.792,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	140.066,69 €	140.066,69 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	840.246,71 €	840.246,71 €
R5.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	20,00 €	20,00 €
R5.2	Subvenções correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	0,00 €	102.126,00 €	102.126,00 €
R7	Outras receitas correntes	0,00 €	10,00 €	10,00 €
	Receita de capital	0,00 €	30,00 €	30,00 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9	Transferências e subvenções de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	10,00 €	10,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	10,00 €	10,00 €
E11	Reposição não efectuada dos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efectiva [1]	0,00 €	1.634.618,61 €	1.634.618,61 €
	Receita não efectiva [2]	0,00 €	0,00 €	0,00 €
E12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
E13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [3]=[1]-[2]	0,00 €	1.634.618,61 €	1.634.618,61 €

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		
		Períodos anteriores	Período	Soma
	Despesa Corrente	0,00 €	1.621.106,61 €	1.621.106,61 €
D1	Despesas com a pessoal	0,00 €	707.672,39 €	707.672,39 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	558.012,66 €	558.012,66 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	17.154,04 €	17.154,04 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	131.455,99 €	131.455,99 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	521.063,53 €	521.063,53 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	100,00 €	100,00 €
D4	Transferências e subvenções correntes	0,00 €	227.560,89 €	227.560,89 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	180.952,00 €	180.952,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	7.310,00 €	7.310,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	7.310,00 €	7.310,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	171.020,00 €	171.020,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	2.422,00 €	2.422,00 €
D4.2	Subvenções correntes	0,00 €	46.638,89 €	46.638,89 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	164.761,80 €	164.761,80 €
	Despesa de capital	0,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €
D7	Transferências e subvenções de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efectiva [4]	0,00 €	1.634.618,61 €	1.634.618,61 €
	Despesa não efectiva [5]	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com erros financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa total [6] = [4] + [5]	0,00 €	1.634.618,61 €	1.634.618,61 €
	Saldo social [3] - [6]	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [1] - [4]	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa primária	0,00 €	1.634.518,61 €	1.634.518,61 €
	Saldo corrente	0,00 €	13.480,00 €	13.480,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-13.480,00 €	-13.480,00 €
	Saldo primário	0,00 €	100,00 €	100,00 €

Q.02 –Orçamento SNC-AP (Despesa)

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e as rubricas das demonstrações orçamentais.



Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

Recursos Financeiros

Os dados orçamentais históricos, a atividade desenvolvida durante o ano de 2023, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2024.

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 7,28% face ao orçamento inicial de 2023, no montante de 110.912,94 euros.

	2024	%	2023	%	Varição	%
Receitas Correntes	1.634.588,61 €	100,00%	1.523.675,67 €	100,00%	110.912,94 €	
Receitas de Capital	30,00 €	0,00%	30,00 €	0,00%	- €	
	1.634.618,61 €		1.523.705,67 €		110.912,94 €	7,28%

Q.03 –Orçamento Receitas 2024 vs 2023

	2024	%	2023	%	Varição	%
Despesas Correntes	1.523.108,61 €	99,17%	1.507.195,67 €	98,92%	113.912,95 €	
Despesas de Capital	13.510,00 €	0,83%	16.510,00 €	1,08%	- 3.000,00 €	
	1.634.618,61 €		1.523.705,67 €		110.912,95 €	7,28%

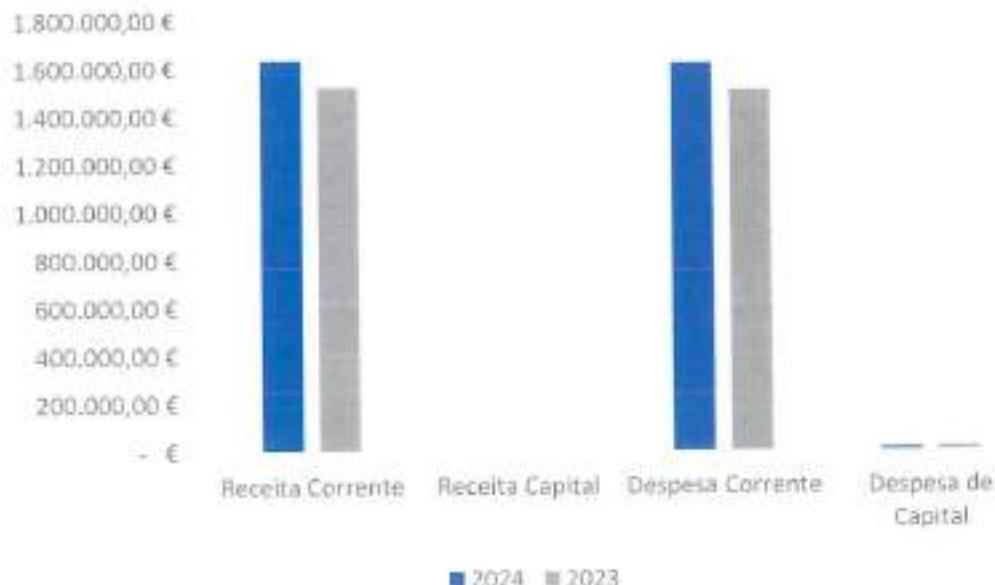
Q.04 –Orçamento Despesas 2024 vs 2023

(Handwritten signatures and initials)

A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 1.634.618,61 euros. A receita corrente atingirá um montante de 1.634.588,61 euros e suportará uma despesa corrente de 1.621.108,61 euros. A despesa de capital ascenderá a 13.510,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 30,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 100% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 98,92% da despesa total.

F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas

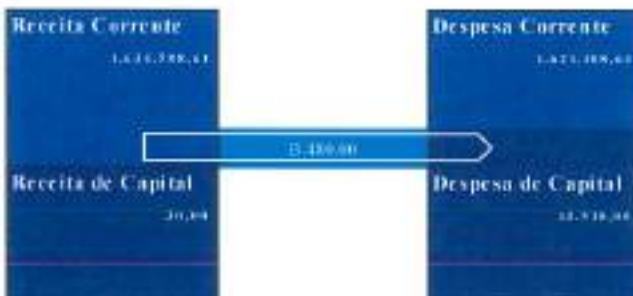


Receitas	Valor
Receitas Correntes	1.634.618,61 €
Impostos diretos	70.024,00 €
Impostos indirectos	- €
Taxas, multas e outras penalidades	20.514,00 €
Rendimentos da propriedade	10,00 €
Transferências correntes	1.441.904,61 €
Venda de bens e serviços correntes	102.126,09 €
Outras receitas correntes	10,00 €
Receitas de Capital	30,00 €
Venda de bens de investimento	10,00 €
Transferências de capital	10,00 €
Ativos financeiros	- €
Passeios financeiros	- €
Outras receitas de capital	10,00 €
Total	1.634.618,61 €

Despesas	Valor
Despesas Correntes	1.621.108,61 €
Despesas com o pessoal	707.622,39 €
Aquisição de bens e serviços	521.063,53 €
Juros e outros encargos	100,00 €
Transferências correntes	180.952,00 €
Subsídios	46.608,89 €
Outras despesas correntes	164.761,80 €
Despesas de Capital	13.510,00 €
Aquisição de bens de capital	13.510,00 €
Transferências de capital	- €
Ativos financeiros	- €
Passeios financeiros	- €
Outras despesas de capital	- €
Total	1.634.618,61 €

Q.05 – Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



Q.06 – Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 13.480,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Rácios	2024	2023
Rácios da Receita		
Impostos / Total das receitas	4,28%	4,43%
Taxas / Total das receitas	1,25%	1,29%
Transferências / Total receitas	88,21%	87,70%
Venda de bens / Total das receitas	6,25%	6,58%
 Rácios da Despesa		
Despesa Pessoal / Total da despesa	43,29%	41,33%
Bens e Serviços / Total da despesa	31,88%	32,17%
Transferências / Total da despesa	11,07%	11,51%
Investimento / Total despesa	0,83%	1,08%

Q.07 – Rácios Orçamentais

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2024, verifica-se um aumento do peso das transferências sobre o total das receitas.

Previsão das Receitas

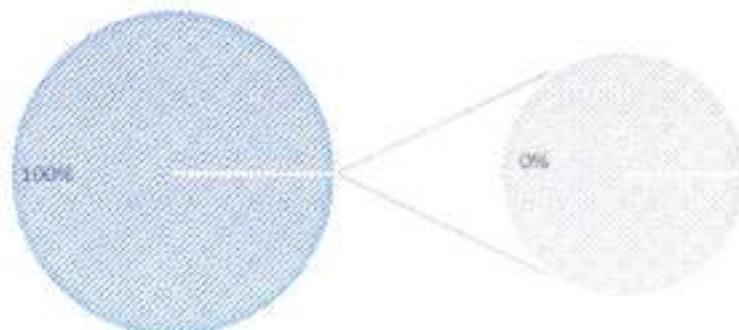
Da receita total, prevê-se que a sua origem advenha da receita corrente com 1.634 mil euros (representando 100% do total da receita).

	2024	%	2023	%	Variação
Receitas Correntes	1.634.588,61 €	100,00%	1.523.675,67 €	100,00%	110.912,94 €
Impostos directos	70.024,00 €	4,28%	67.530,00 €	4,43%	2.494,00 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	20.514,00 €	1,25%	19.639,00 €	1,29%	875,00 €
Rendimentos da propriedade	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	- €
Transferências correntes	1.441.904,61 €	88,21%	1.336.238,67 €	87,70%	105.665,94 €
Venda de bens e serviços correntes	102.126,00 €	6,25%	100.248,00 €	6,58%	1.878,00 €
Outras receitas correntes	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	- €
Receitas de Capital	30,00 €	0,00%	30,00 €	0,00%	- €
Venda de bens de investimento	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Transferências de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
	1.634.618,61 €	100,00%	1.523.705,67 €	100,00%	110.912,94 €

O.OB – Orçamento da Receita por classificação económica

F.02 ESTRUTURA DA RECEITA

■ Receita Corrente □ Receita Capital



Recetas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

01. Impostos diretos	Montante	70 024,00 €
SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Classificação Económica						Descrição	Orcamento 2024					
0	C	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	-
01	01					Impostos diretos						70.024,00 €
01	01	02				Outros						
01	01	02	02			Imposto municipal sobre imóveis						70.024,00 €

04. Taxas, multas e outras penalidades	Montante	20 514,00 €
SNC-AP Rúbrica R3		

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de canideos e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:
04.01	Taxas

- 04.01.23 Taxas específicas das autarquias locais
-
- 04.01.23.04 Animais
-
- 04.01.23.99 Outras taxas específicas das autarquias locais
-
- 04.01.23.99.09 Cemitérios
- 04.01.23.99.99 Outras

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

Classificação Económica							Descrição	Orcamento 2024
01	04	01	23	01	23	01	Taxas, multas e outras penalidades	20.514,00 €
01	04	01					Taxas	
01	04	01	23				Taxas específicas das autarquias locais	
01	04	01	23				Licença de Colocação de Utensílios no Cemitério	
01	04	01	23	04			Animais	6.160,00 €
01	04	01	23	99			Outros	
01	04	01	23	99	09		Cemitérios	3.902,00 €
01	04	01	23	99	99		Outras	
01	04	01	23	99	99	01	Alestando	5.100,00 €
01	04	01	23	99	99	02	Autenticação de Fotocopias	144,00 €
01	04	01	23	99	99	03	Licença de Colocação de Utensílios no Cemitério	
01	04	01	23	99	99	04	Adesão ao serviço de mediação	1.200,00 €
01	04	01	23	99	99	05	Venda Ambulante	3.978,00 €
01	04	01	23	99	99	06	Balneários / Sanitários	10,00 €
01	04	01	23	99	99	99	Outras	10,00 €
01	04	02					Multas e outras penalidades	
01	04	02	99				Multas e penalidades diversas	10,00 €

05. Rendimentos de propriedade	Montante	10,00 €
SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

Classificação Económica							Descrição	Orcamento 2024
01	05	02	01	02	01	01	Rendimento da propriedade	10,00 €
01	05	02					Juros - Sociedades financeiras	
01	05	02	01				Bancos e outras instituições financeiras	10,00 €

06.	Transferências correntes	Montante	1 441 904,61 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado. A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para comparticipar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril. A rúbrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rúbrica 06.05.01 comprehende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

Classificação Económica				Descrição	Orcamento 2024	
01	06	03	04	Transferências correntes	1.441.904,61 €	
01	06	03		Administração central		
01	06	03	01	Estado		
01	06	03	01	84	Fundo de Financiamento das Freguesias	364.893,00 €
01	06	03	01	85	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	38.615,00 €
01	06	03	01	86	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	18,00 €
01	06	03	01	87	Transferência Elites Locais	40.251,21 €
01	06	03	01	99	Outras	10,00 €
01	06	03	09	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção à família e políticas activas de emprego e formação profissional		
01	06	03	09	Instituto do Emprego e Formação Profissional		
01	06	03	09	Outros (IEFP-CEI+)	9.792,00 €	
01	06	05		Administração local		
01	06	05	01	Continente		
01	06	05	01	Municípios		
01	06	05	01	81	Contrato Interadministrativo	536.098,00 €
01	06	05	01	81	Porto Lazer Festas na Cidade	5.000,00 €
01	06	05	01	81	Recensamentos, Eleições, Referendos	855,00 €
01	06	05	01	81	Espaço do Cidadão	4.781,91 €
01	06	05	01	81	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €
01	06	05	01	81	Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto	5.000,00 €
01	06	05	01	81	Mesas de Voto - Comparticipação	13.501,80 €
01	06	05	01	81	Fundo de Apoio ao Associativismo	120.000,00 €
01	06	05	01	81	Fundo de Apoio ao Associativismo – Elaboração do Projeto	5.000,00 €
01	06	05	01	81	Outros	10,00 €
01	06	06		Segurança social		
01	06	06	01	Sistemas de solidariedade e segurança social	148.066,69 €	
01	06	07		Instituições sem fins lucrativos		
01	06	07	01	Instituições sem fins lucrativos		
01	06	07	01	Protocolo com a ADILO - Segurança Social	10,00 €	
01	06	07	01	Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral	10,00 €	

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	102 126,00 €
SNC-AP Rúbrica R6			

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. As receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 — «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta; 07.02 — «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias; 07.03 — «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

Classificação Económica						Descrição	Orcamento 2024
0	1	2	3	4	5		
01	07	03	01	08	01	Venda de bens e serviços correntes	102.126,00 €
01	07	03	01	08		Venda de bens	
01	07	03	01	08		Mercadorias	
01	07	03	01	08	01	Mercadorias	10,00 €
01	07	02				Serviços	
01	07	02	08			Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	
01	07	02	08	01		Serviços sociais	
01	07	02	08	01	99	Outros	10,00 €
01	07	02	08	02		Serviços recreativos	
01	07	02	08	02	99	Outros	
01	07	02	08	02	99	01 Comparticipação no Passelo Anual	5.000,00 €
01	07	02	08	02	99	02 Comparticipação nos passeios culturais	9.400,00 €
01	07	02	08	02	99	04 Comparticipação dos utentes do Centro Social Arrabida	32.400,00 €
01	07	02	08	02	99	05 Comparticipação dos utentes do Centro Convívio de Massarelos	1.713,00 €
01	07	02	08	02	99	99 Outros	10,00 €
01	07	02	09			Serviços específicos das autarquias	
01	07	02	09	05		Cemitérios	
01	07	02	09	05	01	Aluguer de Utensílios	10,00 €
01	07	02	09	05	02	Ocupação de Ossários	10.400,00 €
01	07	02	09	05	03	Cedencia perpétua de terrenos	5.758,00 €
01	07	02	09	05	04	Inumações e Exemções	6.457,00 €
01	07	02	09	05	99	Outros	10,00 €
01	07	02	09			Outros	
01	07	02	09	01		Ponto de Correios	9.400,00 €
01	07	02	09	02		Espaço do Cidadão	364,00 €
01	07	02	09	99		Outros	10,00 €
01	07	03				Rendas	
01	07	03	02			Edifícios	
01	07	03	02	01		Salão de Cabeleireiro	1.500,00 €
01	07	03	02	02		Espaço Comercial do Cemitério	20.864,00 €
01	07	03	02	99		Outros	10,00 €

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	10,00 €
SNC-AP Rúbrica R7			

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2024
01	08	01	01	01	99	99	Outras receitas correntes	10,00 €
01	08	01	99				Outras	
01	08	01	99				Outras	
01	08	01	99	99			Diversas	10,00 €

Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

09.	Venda de bens de investimento	Montante	10,00 €
SNC-AP Rúbrica R8			

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

09.01 — «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 — «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei,

das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 — «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 — «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

Classificação Económica							Descrição	Orcamento 2024
0	1	2	3	4	5	6		
01	09						Venda de bens de investimento	10,00 €
01	09	04					Outros bens de investimento	
01	09	04	01				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	09	04	01	01			Equipamento de transporte	10,00 €

10. Transferências de Capital	Montante:	10,00 €
SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Classificação Económica							Descrição	Orcamento 2024
0	1	2	3	4	5	6		
01	10						Transferências de capital	10,00 €
01	10	01					Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	10	01	01				Públicas	
01	10	01	01	99			Outras	10,00 €

Previsão das Despesas

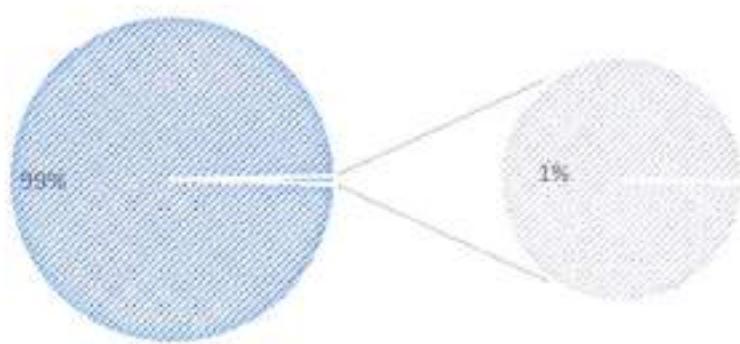
Da despesa total, prevê-se que 1 634 mil de euros sejam afetados em despesa corrente (99,17%) e 13 mil de euros em despesa de capital (0,83%).

	2024	%	2023	%	Varição
Despesas Correntes	1.621.108,61 €	99,17%	1.507.195,67 €	98,92%	113.912,95 €
Despesas com o pessoal	707.622,39 €	43,65%	629.733,70 €	41,78%	77.888,69 €
Aquisição de bens e serviços	521.063,53 €	32,14%	490.116,53 €	32,52%	30.947,00 €
Juros e outros encargos	100,00 €	0,01%	100,00 €	0,01%	- €
Transferências-correntes	180.952,00 €	11,16%	175.340,00 €	11,63%	5.612,00 €
Subsídios	46.608,89 €	2,88%	60.635,44 €	4,02%	- 14.026,55 €
Outras despesas correntes	164.761,80 €	10,16%	151.270,00 €	10,04%	13.491,80 €
Despesas de Capital	13.510,00 €	0,83%	16.510,00 €	1,08%	- 3.000,00 €
Aquisição de bens de capital	13.510,00 €	100,00%	16.510,00 €	100,00%	- 3.000,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
1.634.618,61 €	100,00%		1.523.705,67 €	100,00%	113.912,95 €

Q.09 – Orçamento da Receita por classificação económica

F.03 ESTRUTURA DA DESPESA

* Despesa Corrente = Despesa de Capital



As Unidades Orgânicas

A despesa encontra-se desdobrada por Unidade Orgânica apresentando o seguinte desdobramento:

Unidade Orgânica	DESPESA	%
01 - Administração Local	901.512,59	55,15%
02 - Serviços Administrativos	355.452,89	21,75%
04 - Cemitério	69.797,74	4,27%
05 - Centro Social da Arrábida	181.083,41	11,08%
07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT	67.424,56	4,12%
08 - Centro de Convívio de Massarelos	59.347,42	3,63%
TOTAL	1.634.618,61 €	100,00%

O.10 – Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica

Unidade	Despesa	01 - Administração Local	02 - Serviços Administrativos	04 - Cemitério	05 - Centro Social da Arrábida	07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT	08 - Centro de Convívio de Massarelos
Despesas Corrente:							
01	Despesas com o pessoal	372.743,98 €	789.392,89 €	29.330,74 €	304.253,43 €	45.550,01 €	46.507,42 €
02	Aluguel de bens e serviços	375.506,08 €	49.810,00 €	- €	70.838,00 €	3.180,51 €	12.300,89 €
03	Itens e outros despesas	100,08 €	- €	- €	- €	- €	- €
04	Transferências corrente	380.952,08 €	- €	- €	- €	- €	- €
05	Indutos	80.664,89 €	- €	- €	- €	- €	- €
06	Outras despesas corrente	363.501,88 €	1.290,00 €	- €	- €	10,00 €	- €
	Total das despesas Corrente	889.002,49 €	355.452,89 €	69.797,74 €	380.083,41 €	67.424,56 €	59.347,42 €
Despesas de Capital:							
07	Repactuação de bens de capital	13.516,08 €	- €	- €	1.000,00 €	- €	- €
08	Transferência de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €
09	Acrescimo financeiro	- €	- €	- €	- €	- €	- €
10	Possessões financeiras	- €	- €	- €	- €	- €	- €
11	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €
12	Operações de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Total das despesas de Capital	13.516,08 €	- €	- €	1.000,00 €	- €	- €
	Total geral	901.512,59 €	355.452,89 €	69.797,74 €	381.083,41 €	67.424,56 €	59.347,42 €

O.11 – Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica e Classificação Orgamental

Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01 Pessoal	Montante	707 622,39 €
SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rúbrica estão ainda a ser contabilizados o tempo inteiro do presidente, o tempo inteiro do tesoureiro, o meio tempo de dois vogais, as compensações e as senhas de presença dos vogais e dos membros da assembleia.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

01 - Administração Local					
Classificação Económica				Descrição	Orçamento 2024
O	C	G	A	S	
01	01			Despesas com o pessoal	122.843,90 €
01	01	01		Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	79.349,20 €
01	01	01	11	Representação	11.751,72 €
01	01	01	13	Subsídio de refeição	3.036,00 €
01	01	01	14	Subsídio de férias e de Natal	7.955,32 €
01	01	02		Abonos variáveis ou eventuais	
01	01	02	06	Formação	10,00 €
01	01	02	13	Outros suplementos e prémios	
01	01	02	13	Outros	10,00 €
01	01	02	13	Senhas de Presença	
01	01	02	13	01 Senhas de presença do executivo	1.390,48 €
01	01	02	13	02 Senhas de presença da Assembleia	1.814,50 €
01	01	03		Segurança social	
01	01	03	05	Contribuições para a segurança social	
01	01	03	05	01 ADSE	
01	01	03	05	02 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
01	01	03	05	02 01 Caixa Geral de Aposentações	7.713,37 €
01	01	03	05	02 02 Segurança social - Regime geral	8.313,31 €
01	01	03	09	Seguros	
01	01	03	09	01 Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00 €
01	01	03	10	Outras despesas de segurança social	
01	01	03	10	99 Outras despesas de segurança social	
01	01	03	10	99 01 Outras despesas de segurança social	200,00 €

02 - Serviços Administrativos

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2024
0	1	2	3	4	5	6		
02	01	01	01	01	01	01	Despesas com o pessoal	309.192,89 €
02	01	01	01	03			Remunerações certas e permanentes	
02	01	01	03	01			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
02	01	01	03	01			Pessoal em funções	127.772,45 €
02	01	01	03	02			Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.000,00 €
02	01	01	03	03			Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	500,00 €
02	01	01	04				Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
02	01	01	04	01			Pessoal em funções	35.790,12 €
02	01	01	04	02			Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.000,00 €
02	01	01	04	03			Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	500,00 €
02	01	01	04	04			Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00 €
02	01	01	06				Pessoal contratado a termo	
02	01	01	06	01			Pessoal em funções	22.606,44 €
02	01	01	12				Suplementos e prémios	299,40 €
02	01	01	13				Subsídio de refeição	14.844,86 €
02	01	01	14				Subsídio de férias e de Natal	31.028,17 €
02	01	02					Abonos variáveis ou eventuais	
02	01	02	02				Horas extraordinárias	1.500,00 €
02	01	02	05				Abono para faltas	5.419,87 €
02	01	02	06				Formação	2.000,00 €
02	01	03					Segurança social	
02	01	03	01				Encargos com a saúde	
02	01	03	01	01			Serviço Nacional da Saúde	3.566,42 €
02	01	03	03				Subsídio familiar a criança e jovens	10,00 €
02	01	03	05				Contribuições para a segurança social	
02	01	03	05	01			Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSF)	10,00 €
02	01	03	05	02			Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
02	01	03	05	02	01		Caixa Geral de Aposentações	35.885,63 €
02	01	03	05	02	02		Segurança social - Regime geral	16.460,33 €
02	01	03	09				Seguros	
02	01	03	09	01			Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	7.000,00 €

04 - Cemitério

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2024
0	1	2	3	4	5	6		
04	01	01					Despesas com o pessoal	59.530,74 €
04	01	01	01				Remunerações certas e permanentes	
04	01	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
04	01	01	01	03	01		Pessoal em funções	22.072,68 €
04	01	01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1.000,00 €
04	01	01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €
04	01	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
04	01	01	01	04	01		Pessoal em funções	9.461,96 €
04	01	01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
04	01	01	12				Suplementos e prémios	1.796,40 €
04	01	01	13				Subsídio de refeição	4.158,40 €
04	01	01	14				Subsídio de férias e de Natal	5.322,44 €
04	01	02					Abonos variáveis ou eventuais	
04	01	02	02				Horas extraordinárias	1.000,00 €
04	01	02	06				Formação	300,00 €
04	01	03					Segurança social	
04	01	03	01				Encargos com a saúde	
04	01	03	01	01			Serviço Nacional da Saúde	972,66 €
04	01	03	02				Outros encargos com a saúde	
04	01	03	02	02			Outros	10,00 €
04	01	03	03				Subsídio familiar a criança e jovens	2.501,80 €
04	01	03	08				Contribuições para a segurança social	
04	01	03	05	01			Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €
04	01	03	05	02			Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
04	01	03	05	02	01		Caixa Geral de Aposentações	6.353,47 €
04	01	03	05	02	02		Segurança social - Regime geral	2.851,33 €
04	01	03	09				Seguros	
04	01	03	09	01			Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.200,00 €

05 - Centro Social da Arrábida

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
O	C	E	A	S	F		
05	01					Despesas com o pessoal	104.233,41 €
05	01	01				Remunerações certas e permanentes	
05	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
05	01	01	03	01		Pessoal em funções	41.231,64 €
05	01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.000,00 €
05	01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €
05	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
05	01	01	04	01		Pessoal em funções	5,00 €
05	01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
05	01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	5,00 €
05	01	01	06			Pessoal contratado a termo	
05	01	01	06	01		Pessoal em funções	19.723,92 €
05	01	01	13			Subsídio de refeição	8.316,00 €
05	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	10.159,26 €
05	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
05	01	02	02			Horas extraordinárias	1.000,00 €
05	01	02	06			Formação	500,00 €
05	01	03				Segurança social	
05	01	03	01			Encargos com a saúde	
05	01	03	01	01		Serviço Nacional de Saúde	1.945,32 €
05	01	03	03			Abono família	600,00 €
05	01	03	05			Contribuições para a Segurança Social	
05	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €
05	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
05	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	11.424,60 €
05	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	5.702,67 €
05	01	03	09			Seguros	
05	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.500,00 €

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
0	1	2	3	4	5		
07	01					Despesas com o pessoal	65.334,03 €
07	01	01				Remunerações certas e permanentes	
07	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
07	01	01	03	01		Pessoal em funções	39.892,68 €
07	01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.000,00 €
07	01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €
07	01	01	13			Subsídio de refeição	2.772,00 €
07	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	6.648,75 €
07	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
07	01	02	02			Horas extraordinárias	400,00 €
07	01	02	05			Abono para faltas	949,19 €
07	01	02	06			Formação	250,00 €
07	01	03				Segurança social	
07	01	03	01			Encargos com a saúde	
07	01	03	01	01		Serviço Nacional de Saúde	648,64 €
07	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
07	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €
07	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
07	01	03	05	02	01	Caisse Geral de Aposentações	11.162,94 €
07	01	03	09			Seguros	
07	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Classificação Económica						Descrição	Orcamento 2024
0	1	2	3	4	5		
08	01					Despesas com o pessoal	46.887,42 €
08	01	01				Remunerações certas e permanentes	
08	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
08	01	01	03	01		Pessoal em funções	13.971,20 €
08	01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
08	01	01	03	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
08	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
08	01	01	04	01		Pessoal em funções	9.861,96 €
08	01	01	04	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €
08	01	01	04	03		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €
08	01	01	13			Subsídio de refeição	2.772,00 €
08	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	5.638,86 €
08	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
08	01	02	02			Horas extraordinárias	500,00 €
08	01	02	05			Abono para Faltas	10,00 €
08	01	02	06			Formação	100,00 €
08	01	03				Segurança social	
08	01	03	01			Encargos com a saúde	
08	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	648,44 €
08	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
08	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €
08	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
08	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	2.734,96 €
08	01	03	09			Seguros	
08	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	600,00 €

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	521 063,53 €
SNC-AP Rúbrica D2			

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuirem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rubricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
O	C	E	A	S	R		
01	02	01				Aquisição de bens e serviços	375.396,00 €
01	02	01	02			Aquisição de bens	
01	02	01	02	01		Combustíveis e lubrificantes	
01	02	01	02	01		Gasolina	2.180,00 €
01	02	01	02	02		Gasóleo	1.200,00 €
01	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	
01	02	01	05	01		Refeições confeccionadas	2.000,00 €
01	02	01	05	02		Refeições "Apóio Conforto"	1.000,00 €
01	02	01	10			Transportes	500,00 €
01	02	01	12			Material de transporte - Peças	500,00 €
01	02	01	15			Prémios, condecorações e ofertas	3.000,00 €
01	02	01	18			Livros e documentação técnica	100,00 €
01	02	01	19			Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €
01	02	01	21			Outros bens	10,00 €
01	02	02				Aquisição de serviços	
01	02	02	03			Conservação de bens	
01	02	02	03	01		Pequenas Reparações nas escolas EB1 da Freguesia	1.000,00 €
01	02	02	03	02		Reparação de veículos	1.450,00 €
01	02	02	03	03		Outras reparações em equipamentos da junta	1.500,00 €
01	02	02	04			Lotação de edifícios	3.000,00 €
01	02	02	10			Transportes	500,00 €
01	02	02	11			Representação dos serviços	1.000,00 €
01	02	02	12			Seguros	5.500,00 €
01	02	02	13			Deslocações e estadas	500,00 €
01	02	02	14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	
01	02	02	14	01		Assessoria da certificação	6.396,00 €
01	02	02	14	99		Outros	10,00 €
01	02	02	16			Seminários, exposições e similares	10,00 €
01	02	02	17			Publicidade	1.000,00 €
01	02	02	18			Vigilância e segurança	1.550,00 €
01	02	02	19			Assistência técnica	10,00 €

01 - Administração Local						
Classificação Económica			Descrição		Orçamento 2024	
O	C	N	A	S	E	
01	02				Aquisição de bens e serviços	
01	02	02	20		Outros trabalhos especializados	
01	02	02	20	01	Serviços Jurídicos	22.500,00 €
01	02	02	20	02	Gabinete de Medição	14.200,00 €
01	02	02	20	03	Serviços informáticos e de software	7.000,00 €
01	02	02	20	04	Apoio Contabilístico e Implementação SNC-AP (PE)	18.450,00 €
01	02	02	20	05	Serviços de Assessoria e comunicação	5.500,00 €
01	02	02	20	06	Gabinete de Psicologia	8.640,00 €
01	02	02	20	07	Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	5.000,00 €
01	02	02	20	08	Serviços de Assessoria de Engenharia/Arquitetura	5.000,00 €
01	02	02	20	12	Outros Serviços (Apoio Mesas de Voto)	10,00 €
01	02	02	20	13	Outros Serviços de Apoio Técnico	4.000,00 €
01	02	02	20	14	Serviços de Assessoria (Fundo de Apoio ao Associativismo)	5.000,00 €
01	02	02	20	15	Apoio jurídico às associações	1.000,00 €
01	02	02	20	16	Serviços de Enfermagem	6.500,00 €
01	02	02	20	99	Outros	10,00 €
01	02	02	25		Outros serviços	
01	02	02	25	01	Projetos Sociais	
01	02	02	25	01	Fundo de Emergência	70.000,00 €
01	02	02	25	01	Teleassistência	10.700,00 €
01	02	02	25	01	Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI	1.000,00 €
01	02	02	25	01	Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto	3.000,00 €
01	02	02	25	01	Colónia Balnear Sénior	2.000,00 €
01	02	02	25	01	Casa Reparach, Vida Melhorada	10,00 €
01	02	02	25	01	Apoio Saúde Oral	3.000,00 €
01	02	02	25	01	Apoio Saúde Mental	2.000,00 €
01	02	02	25	01	Outros Projetos	3.000,00 €
01	02	02	25	02	Projetos Culturais e Recreativos	
01	02	02	25	02	Festas de S. João	18.000,00 €
01	02	02	25	02	Concurso de Fado Amador	6.000,00 €
01	02	02	25	02	Passeios da Freguesia	40.000,00 €
01	02	02	25	02	Passeio Anual da Freguesia	20.000,00 €
01	02	02	25	02	Rugby de S. João	9.000,00 €
01	02	02	25	02	Feira da Saúde	3.000,00 €
01	02	02	25	02	Tertúlias sobre Saúde	750,00 €
01	02	02	25	02	Celebração - Dias Mundiais	500,00 €
01	02	02	25	02	Comemoração do Dia dos Avós	900,00 €
01	02	02	25	02	Comemoração do 25 de Abril	1.000,00 €
01	02	02	25	02	Festas de Cariz Religioso	2.500,00 €
01	02	02	25	02	Ciclos de Exposições e Conferências	500,00 €
01	02	02	25	02	Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém	600,00 €
01	02	02	25	02	Festivais de Folclore	1.000,00 €
01	02	02	25	02	Edições Literárias da Freguesia	500,00 €
01	02	02	25	02	Dia Mundial do Ambiente	500,00 €
01	02	02	25	02	Cultura UFLOM	4.000,00 €
01	02	02	25	02	Prémio Agostina Bessa Luís	1.000,00 €
01	02	02	25	02	Outros Projetos	1.000,00 €

91 - Administração Local							
Classificação Económica				Descrição		Orcamento 2024	
O	C	G	A	S	E		
01	02					Aquisição de bens e serviços	
01	02	02	25	03	01	Projetos Desportivos	
01	02	02	25	03	01	Desporto Senior	9.000,00 €
01	02	02	25	03	03	Regata	1.000,00 €
01	02	02	25	03	04	Secção de Desporto Adaptado	2.000,00 €
01	02	02	25	03	05	Freguesia em Movimento	1.000,00 €
01	02	02	25	03	06	Encontro entre Associações	500,00 €
01	02	02	25	03	07	Feira do Associativismo	1.000,00 €
01	02	02	25	03	99	Outros Projetos	1.500,00 €
01	02	02	25	04		Projetos Educacionais	
01	02	02	25	04	01	Apoio a actividades escolares	1.000,00 €
01	02	02	25	04	02	Passeio do 4º ano	4.000,00 €
01	02	02	25	04	03	Dia da Criança	1.500,00 €
01	02	02	25	04	04	Festa de Carnaval	1.500,00 €
01	02	02	25	04	05	Comemoração do Dia da Água	1.000,00 €
01	02	02	25	04	06	Natal nas Escolas	6.000,00 €
01	02	02	25	04	07	Visita à Assembleia da República	500,00 €
01	02	02	25	04	99	Projetos Diversos	1.100,00 €
01	02	02	25	99		Outros	10,00 €

92 - Serviços Administrativos							
Classificação Económica				Descrição		Orcamento 2024	
O	C	G	A	S	E		
02	02					Aquisição de bens e serviços	
02	02	01				Aquisição de bens	
02	02	01	04			Limpeza e higiene	2.000,00 €
02	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	2.000,00 €
02	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	500,00 €
02	02	01	08			Material de escritório	10.000,00 €
02	02	01	11			Material de consumo clínico	200,00 €
02	02	01	17			Ferramentas e utensílios	1.100,00 €
02	02	01	21			Outros bens	5.000,00 €
02	02	02				Aquisição de serviços	
02	02	02	01			Encargos das instalações	
02	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	13.000,00 €
02	02	02	03			Conservação de bens	
02	02	02	03	04		Reparações Gerais	1.500,00 €
02	02	02	08			Lotação de outros bens	10,00 €
02	02	02	09			Comunicações	
02	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	6.000,00 €
02	02	02	09	02		Correio	2.000,00 €
02	02	02	10			Transportes	
02	02	02	10	01		Passes e Senhas	100,00 €
02	02	02	15			Formação	500,00 €
02	02	02	19			Assistência técnica	
02	02	02	19	01		Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1.000,00 €
02	02	02	22			Serviços de saúde	100,00 €

04 - Cemitério

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
0	C	E	A	S	B		
04	02					Aquisição de bens e serviços	10.267,00 €
04	02	01				Aquisição de bens	
04	02	01	04			Limpeza e higiene	1.227,00 €
04	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	500,00 €
04	02	01	17			Ferramentas e utensílios	1.000,00 €
04	02	01	21			Outros bens	1.000,00 €
04	02	02				Aquisição de serviços	
04	02	02	01			Encargos das instalações	
04	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	5.000,00 €
04	02	02	03			Conservação de bens	
04	02	02	03	04		Reparações Gerais	400,00 €
04	02	02	09			Comunicações	
04	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	500,00 €
04	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
04	02	02	20	99		Outros	500,00 €
04	02	02	22			Serviços de saúde	140,00 €

05 - Centro Social da Arrábida

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
0	C	E	A	S	B		
05	02					Aquisição de bens e serviços	75.850,00 €
05	02	01				Aquisição de bens	
05	02	01	02			Combustíveis e fabricantes	
05	02	01	02	02		Gasóleo	500,00 €
05	02	01	99			Outras	
05	02	01	99	01		Gás	2.500,00 €
05	02	01	04			Limpeza e higiene	2.000,00 €
05	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	10.000,00 €
05	02	01	06			Alimentação - Gêneros para confeccionar	47.500,00 €
05	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	400,00 €
05	02	01	11			Material de consumo clínico	150,00 €
05	02	01	17			Ferramentas e utensílios	700,00 €
05	02	01	21			Outros bens	1.000,00 €
05	02	02				Aquisição de serviços	
05	02	02	01			Encargos das instalações	
05	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	5.500,00 €
05	02	02	03			Conservação de bens	
05	02	02	03	04		Reparações Gerais	1.000,00 €
05	02	02	09			Comunicações	
05	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	500,00 €
05	02	02	19			Assistência técnica	
05	02	02	19	01		Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1.500,00 €
05	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
05	02	02	20	11		Animação Socioultural	1.500,00 €
05	02	02	22			Serviços de saúde	100,00 €

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
O	C	G	A	S	R		
07	02					Aquisição de bens e serviços	2.080,53 €
07	02	01				Aquisição de bens	
07	02	01	04			Limpeza e higiene	200,00 €
07	02	01	08			Material de escritório	300,00 €
07	02	01	21			Outros bens	100,00 €
07	02	02				Aquisição de serviços	
07	02	02	01			Encargos das instalações	
07	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	500,00 €
07	02	02	03			Conservação de bens	
07	02	02	03	04		Reparações Gerais	100,00 €
07	02	02	09			Comunicações	
07	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	700,00 €
07	02	02	22			Serviços de saúde	180,53 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
O	C	G	A	S	R		
08	02					Aquisição de bens e serviços	12.460,00 €
08	02	01				Aquisição de bens	
08	02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
08	02	01	99			Outras	
08	02	01	99	01		Gás	500,00 €
08	02	01	04			Limpeza e higiene	1.000,00 €
08	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	7.600,00 €
08	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	200,00 €
08	02	01	11			Material de consumo clínico	250,00 €
08	02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	500,00 €
08	02	01	21			Outros bens	850,00 €
08	02	02				Aquisição de serviços	
08	02	02	01	01		Encargos nas instalações	
08	02	02	01	01		Serviços da autarquia	
08	02	02	03			Conservação de bens	
08	02	02	03	04		Reparações Gerais	10,00 €
08	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
08	02	02	20	11		Animação Socio-cultural	1.500,00 €
08	02	02	22			Serviços de saúde	50,00 €

03.	Juros e outros encargos	Montante	100,00 €
SNC-AP Rúbrica D3			

Esta rúbrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

01 - Administração Local						
Classificação Económica				Descrição		Orcamento 2024
0	C	G	A	S	H	
01	03			Juros e outros encargos		100,00 €
01	03	06		Outros encargos financeiros		
01	03	06	01	Outros encargos financeiros		100,00 €

04. Transferência corrente	Montante	180 952,00 €
SNC-AP Rúbrica D4		

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na União das Freguesias, através da celebração de protocolos.

01 - Administração Local						
Classificação Económica				Descrição		Orcamento 2024
0	C	G	A	S	H	
01	04			Transferências correntes		180.952,00 €
01	04	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras		
01	04	01	02	Privadas		
01	04	01	02	01	Anafre	1.422,00 €
01	04	05		Administração local		
01	04	05	01	Continente		
01	04	05	01	01	Escolas EB1 da Freguesia	7.500,00 €
01	04	05	01	03	Outras	10,00 €
01	04	07		Instituições sem fins lucrativos		
01	04	07	01	Instituições sem fins lucrativos		
01	04	07	01	01	Instituições Sociais da Freguesia	14.000,00 €
01	04	07	01	02	Instituições Culturais e Recreativas	15.000,00 €
01	04	07	01	03	Associações de Jovens	2.000,00 €
01	04	07	01	04	Instituições desportivas	8.000,00 €
01	04	07	01	05	Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro	10,00 €
01	04	07	01	07	Fundo de Apoio ao Associativismo	120.000,00 €
01	04	07	01	08	Protocolo "Clube Infante Sagres"	12.000,00 €
01	04	07	01	99	Outras Instituições	10,00 €

05. Subsídios	Montante	46 608,89 €
SNC-AP Rúbrica D4		

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

05.08.03. Subsídios – Famílias – Outras

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e o pagamento de encargos previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orcamento 2024
O	C	G	A	S	R		
01	05					Subsídios	46.608,89 €
01	05	08				Famílias	
01	05	08	01			Programa "ATL para todos"	15.000,00 €
01	05	08	02			Apoios Sociais / Apoios Covid	
01	05	08	03			Outras	
01	05	08	03	01		CEI e CEI +/ IEFP	21.668,89 €
01	05	08	03	02		Programa "Jovens com futuro"	10.000,00 €

06. Outras despesas correntes	Montante	164 761,80 €
SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rúbrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores e o montante estabelecido para o orçamento colaborativo.

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orcamento 2024
O	C	G	A	S	R		
01	06					Outras despesas correntes	163.501,80 €
01	06	02				Diversas	
01	06	02	03			Outras	
01	06	02	03	05		Outras	
01	06	02	03	05	01	Compensação Mesas de Voto	13.501,80 €
01	06	02	03	05	01	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €

02 - Serviços Administrativos

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2024
O	C	G	A	S	R			
02	06						Outras despesas correntes	1.250,00 €
02	06	02					Diversas	
02	06	02	03				Outras	
02	06	02	03	04			Serviços bancários	1.250,00 €

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Classificação Económica							Descrição	Orçamento 2024
O	C	G	A	S	R			
07	06						Outras despesas correntes	10,00 €
07	06	02					Diversas	
07	06	02	03				Outras	
07	06	02	03	01			Outras restituições	
07	06	02	03	01	01		IVA	10,00 €

Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

07.	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	13.510,00 €
SNC-AP Rúbrica D6			

Esta rúbrica económica comprehende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuem para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

01 - Administração Local							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
O	C	G	A	S	H		
01	07					Aquisição de bens de capital	12.510,00 €
01	07	01				Investimentos	
01	07	01	03			Edifícios	
01	07	01	03	01		Instalações de serviços	
01	07	01	03	01	01	Edifício de Massarelos	500,00 €
01	07	01	03	01	02	Edifício Centro Social da Arrábida	500,00 €
01	07	01	03	01	04	Edifício de Lordelo	500,00 €
01	07	01	03	01	05	Edifício da Rua Diogo Botelho, nº.75	500,00 €
01	07	01	03	01	99	Outros	2.000,00 €
01	07	01	04			Construções diversas	
01	07	01	04	12		Cemitérios	500,00 €
01	07	01	06			Material de transporte	
01	07	01	06	02		Material Transporte	10,00 €
01	07	01	07			Equipamento de informática	1.000,00 €
01	07	01	08			Software informático	6.000,00 €
01	07	01	09			Equipamento administrativo	1.000,00 €
Total Capital							12.510,00 €

05 - Centro Social da Arrábida

05 - Centro Social da Arrábida							
Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2024
O	C	G	A	S	H		
05	07					Aquisição de bens de capital	1.000,00 €
05	07	01				Investimentos	
05	07	01	10			Equipamento básico	
05	07	01	10	02		Outro	1.000,00 €

Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.



OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 2024

(Handwritten signatures in blue ink)

MAPAS ORÇAMENTAIS



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Orçamento Plurianual

2024

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

Orçamento Pluriannual
2024



510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

Plano orçamental plurianual

Orçamento 2024

Fábrica	Designação	Orçamento 2024						
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R1	Balança corrente	4.30 €	1.634.588,61 €	1.634.588,61 €	1.631.324,42 €	1.631.324,42 €	1.631.324,42 €	1.631.324,42 €
R1.1	Habitação fiscal	0,00 €	70.024,00 €	70.024,00 €	72.334,79 €	72.334,79 €	72.334,79 €	72.334,79 €
R1.2	Impostos, impostos	2.30 €	70.024,00 €	70.024,00 €	72.334,79 €	72.334,79 €	72.334,79 €	72.334,79 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxes, multas e outras penalidades	0,00 €	20.514,90 €	20.514,90 €	21.189,97 €	21.189,97 €	21.189,97 €	21.189,97 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	16.80 €	16.80 €	16.80 €	16.80 €	16.80 €	16.80 €
R5	Transferências e subvenções correntes	0,00 €	1.441.964,61 €	1.441.964,61 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €
R5.1	Transferências correntes...	0,00 €	1.441.964,61 €	1.441.964,61 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €
R5.1.1	Administração Pública	0,00 €	1.441.964,61 €	1.441.964,61 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €	1.429.315,82 €
R5.1.2	Administração Central - Estados	0,00 €	443.779,21 €	443.779,21 €	458.423,27 €	458.423,27 €	458.423,27 €	458.423,27 €
R5.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	3.792,00 €	3.792,00 €	40.115,14 €	40.115,14 €	40.115,14 €	40.115,14 €
R5.1.4	Segurança Social	0,00 €	148.566,69 €	148.566,69 €	152.982,89 €	152.982,89 €	152.982,89 €	152.982,89 €
R5.1.5	Administrador Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.6	Administrador Local	0,00 €	840.286,71 €	840.286,71 €	867.394,52 €	867.394,52 €	867.394,52 €	867.394,52 €
R5.1.7	Exterior - U.E.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.2	Subsistemas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	6.50 €	102.126,00 €	102.126,00 €	105.493,94 €	105.493,94 €	105.493,94 €	105.493,94 €
R7	Quotas refeitas correntes	6.50 €	12.30 €	12.30 €	12.90 €	12.90 €	12.90 €	12.90 €
R8	Receita de capital	0,00 €	36.90 €	36.90 €	38.30 €	38.30 €	38.30 €	38.30 €
R9	Venda de bens de investimento	0,00 €	16.90 €	16.90 €	16.90 €	16.90 €	16.90 €	16.90 €
R9.1	Transferências e disposições de capital	0,00 €	10.00 €	10.00 €	10.00 €	10.00 €	10.00 €	10.00 €
R9.1.1	Administração Pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.4	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.5	Administrador Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.6	Administrador Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.7	Exterior - U.E.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	6.50 €	10.00 €	10.00 €	12.90 €	12.90 €	12.90 €	12.90 €
R11	Receita não planificada e pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R12	Receita não efectiva [R]	0,00 €	1.638.518,61 €	1.638.518,61 €	1.638.514,42 €	1.638.514,42 €	1.638.514,42 €	1.638.514,42 €
R13	Receita com impostos, impostos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita total [P=I+R]	0,00 €	1.634.916,61 €	1.634.916,61 €	1.638.514,42 €	1.638.514,42 €	1.638.514,42 €	1.638.514,42 €

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto



Rubrica

Designação

Períodos anteriores

Orcamento 2024

Piano orçamental plurianual

Orcamento Pluriannual
2024

[Handwritten signatures]

Rubrica	Designação	Período	2024	2025	2026	2027	2028
D1	Despesas Corrente		9.631.108,81 €	1.621.100,65 €	1.675.004,82 €	1.675.004,82 €	1.675.004,82 €
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00 €	707.622,39 €	707.622,39 €	710.971,94 €	710.971,94 €	710.971,94 €
D1.2	Remunerações Correntes e Permanentes	9.630,00 €	539.072,98 €	539.072,98 €	577.460,98 €	577.460,98 €	577.460,98 €
D1.3	Alimentos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	17.154,04 €	17.154,04 €	17.720,13 €	17.720,13 €	17.720,13 €
D2	Segurança Social	0,00 €	914.455,88 €	131.455,88 €	135.793,73 €	135.793,73 €	135.793,73 €
D3	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	521.663,53 €	521.663,53 €	538.258,88 €	538.258,88 €	538.258,88 €
D4	Bens e outros encargos	0,00 €	109,96 €	109,96 €	103,38 €	102,30 €	103,38 €
D4.1	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	227.565,89 €	227.565,89 €	235.509,61 €	235.509,61 €	235.509,61 €
D4.1.1	Transferências ao Instituto Administrativo dos Públ. Locais	0,00 €	180.952,06 €	180.952,06 €	186.923,42 €	186.923,42 €	186.923,42 €
D4.1.2	Administrador Central - Estado Português	0,00 €	7.510,00 €	7.510,00 €	7.513,83 €	7.513,83 €	7.513,83 €
D4.1.3	Administrador Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.5	Administrador Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.6	Entidades do setor não bancário	0,00 €	171.026,00 €	171.026,00 €	176.663,66 €	176.663,66 €	176.663,66 €
D4.1.7	Fam. Soc.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	44.568,89 €	46.648,89 €	48.586,19 €	48.586,19 €	48.586,19 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	164.761,80 €	164.761,80 €	170.786,94 €	170.786,94 €	170.786,94 €
D6	Despesas de capital	0,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €
D7	Aquisição de bens de capital	0,00 €	3.510,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €	13.510,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrador Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Administrador Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Administrador Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.5	Administrador Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.6	Entidades do setor não bancário	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.7	Fam. Soc.	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.8	Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	1.634.618,81 €	1.634.618,81 €	1.638.554,42 €	1.638.554,42 €	1.638.554,42 €
D9	Despesa não efectiva	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com impostos, tributos e contribuições	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D11	Despesa com pessoas físicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D12	Despesa total [9+11+12]	0,00 €	1.634.618,81 €	1.634.618,81 €	1.638.554,42 €	1.638.554,42 €	1.638.554,42 €
D13	Saldos globais [1]-[11]	0,00 €	1.634.618,81 €	1.634.618,81 €	1.638.451,12 €	1.638.451,12 €	1.638.451,12 €
D14	Despesa primária	0,00 €	13.480,00 €	13.480,00 €	13.480,00 €	13.480,00 €	13.480,00 €
D15	Saldos de capital	0,00 €	-13.480,00 €	-13.480,00 €	-13.480,00 €	-13.480,00 €	-13.480,00 €
D16	Saldo primário	0,00 €	100,00 €	100,00 €	102,30 €	102,30 €	102,30 €

**Orçamento Plurianual
2024**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº 10
4150-701 Porto

Órgão executivo,

Órgão deliberativo,

O Conselho Pártico

Em 12 de Outubro de 2023

Em 12 de Setembro de 2023

Em 1 de Setembro de 2024

Presidente
João Pedro
Rebelo
de Oliveira
Massarelos
Lordelo do Ouro

Presidente
Francisco
Rebelo
de Oliveira
Lordelo do Ouro
Massarelos

22.09.77.00
(1.348)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
Plano Plurianual de Investimentos
2024



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

Plano Plurianual de Investimentos - 2024



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, nº.10

4150-701 Porto

Piano Pluriannual de Investimentos - 2024

Inicial

Objetivo:

Br. 12 de

Setembro de

2023

Setembro de

2024

Objetivo:

Br. 12 de Setembro de 2023
Gabinete de Gestão
Gabinete de Gestão
Virginia Ribeiro

Objetivo:

Br. 12 de Setembro de 2023
Mário Pires
1111111111
00000



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

(Handwritten signatures in blue ink)

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e
Massarelos**
Orçamento Inicial da Receita
2024



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

**Orçamento Inicial de Receita
2024**

[Handwritten signatures]

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos directos	70.024,00 €	-
0102	Outros	70.024,00 €	-
010202	Imposto municipal sobre imóveis	70.024,00 €	-
Total Rubrica 01			70.024,00 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	20.514,00 €	-
0401	Taxas	20.504,00 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	20.504,00 €	-
04012304	Animais	6.160,00 €	-
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	14.344,00 €	-
0401239909	Cemitérios	3.902,00 €	-
0401239999	Outras	10.442,00 €	-
040123999901	Atestados	5.100,00 €	-
040123999902	Autenticação de Fotocopias	144,00 €	-
040123999904	Adesão ao serviço de mediação	1.200,00 €	-
040123999905	Venda Ambulante	3.978,00 €	-
040123999906	Balneários / Sanitários	10,00 €	-
040123999999	Outras	10,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	10,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	10,00 €	-
Total Rubrica 04			20.514,00 €
05	Rendimentos da propriedade	10,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	10,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00 €	-
Total Rubrica 05			10,00 €
06	Transferências correntes	1.441.904,61 €	-
0603	Administração central	453.571,21 €	-
060301	Estado	443.779,21 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	364.893,00 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	38.615,00 €	-
06030106	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	10,00 €	-
06030107	Transferência Eleitos Locais	40.251,21 €	-
06030199	Outras	10,00 €	-
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	9.792,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita

2024

TRANSPORTADO: 534.327,21 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
06030901	Instituto do Emprego e Formação Profissional	9.792,00 €	-
0603090199	Outros (IEFP-CEI+)	9.792,00 €	-
0605	Administração local	840.246,71 €	-
060501	Continente	840.246,71 €	-
0605010101	Contrato Interadministrativo	840.246,71 €	-
0605010101	Contrato Interadministrativo	536.098,00 €	-
0605010102	Porto Lazer Festas na Cidade	5.000,00 €	-
0605010103	Recenseamentos, Eleições, Referendos	855,00 €	-
0605010104	Espaço do Cidadão	4.781,91 €	-
0605010105	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €	-
0605010106	Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto	5.000,00 €	-
0605010107	Mesas de Voto - Comparticipação	13.501,80 €	-
0605010108	Fundo de Apoio ao Associativismo	120.000,00 €	-
0605010109	Fundo de Apoio ao Associativismo - Elaboração do Projeto	5.000,00 €	-
0605010199	Outros	10,00 €	-
0606	Segurança social	148.066,69 €	-
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	148.066,69 €	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
06070101	Protocolo com a ADILO - Segurança Social	10,00 €	-
06070102	Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral	10,00 €	-
Total Rubrica 06		1.441.904,61 €	

07	Venda de bens e serviços correntes	102.126,00 €	-
0701	Venda de bens	10,00 €	-
070108	Mercadorias	10,00 €	-
07010801	Mercadorias	10,00 €	-
0702	Serviços	80.542,00 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	48.333,00 €	-
07020801	Serviços sociais	10,00 €	-
0702080199	Outros	10,00 €	-
07020802	Serviços recreativos	48.323,00 €	-
0702080299	Outros	48.323,00 €	-
070208029901	Comparticipação no Passeio Anual	5.000,00 €	-
070208029902	Comparticipação nos passeios culturais	9.000,00 €	-
070208029904	Comparticipação dos utentes do Centro Social Arrabida	32.600,00 €	-
070208029905	Comparticipação dos utentes do Centro Convívio de Massarelos	1.713,00 €	-
070208029999	Outros	10,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita
2024

TRANSPORTADO: 1.580.795,61 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
070209	Serviços específicos das autarquias	22.235,00 €	-
07020905	Cemitérios	22.235,00 €	-
0702090501	Aluguer de Utensílios	10,00 €	-
0702090502	Ocupação de Ossários	10.000,00 €	-
0702090503	Cedencia perpétua de terrenos	5.758,00 €	-
0702090504	Inumações e Exumações	6.457,00 €	-
0702090599	Outros	10,00 €	-
070299	Outros	9.974,00 €	-
07029901	Posto de Correios	9.600,00 €	-
07029902	Espaço do Cidadão	364,00 €	-
07029999	Outros	10,00 €	-
0703	Rendas	21.574,00 €	-
070302	Edifícios	21.574,00 €	-
07030201	Salão de Cabeleireiro	1.500,00 €	-
07030202	Espaço Comercial do Cemitério	20.064,00 €	-
07030299	Outros	10,00 €	-
Total Rubrica 07		102.126,00 €	
08	Outras receitas correntes	10,00 €	-
0801	Outras	10,00 €	-
080199	Outras	10,00 €	-
08019999	Diversas	10,00 €	-
Total Rubrica 08		10,00 €	
RECEITAS DE CAPITAL			
09	Venda de bens de investimento	10,00 €	-
0904	Outros bens de investimento	10,00 €	-
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
09040101	Equipamento de transporte	10,00 €	-
Total Rubrica 09		10,00 €	
10	Transferências de capital	10,00 €	-
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
100101	Públicas	10,00 €	-
10010199	Outras	10,00 €	-
Total Rubrica 10		10,00 €	



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita
2024

TRANSPORTADO: 1.634.608,61 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
13	Outras receitas de capital	10,00 €	-
1301	Outras	10,00 €	-
130199	Outras	10,00 €	-
Total Rubrica 13		10,00 €	

RECEITA NÃO EFETIVA

Total Rubrica	0,00 €
---------------	--------

Resumo do Orçamento de Receita

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 12 de Dezembro de 2023

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 18 de dezembro de 2023

Receitas Correntes	1.634.588,61
Receitas de Capital	30,00 €
Receitas não Efetivas	0,00 €
TOTAL (EUR)	1.634.618,61



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto.

PdL
M
F
R
O. J.

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e
Massarelos**
**Orçamento Inicial da Despesa
2024**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	122.443,90 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	102.092,24 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	79.349,20 €	-
010111	Representação	11.751,72 €	-
010113	Subsídio de refeição	3.036,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	7.955,32 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	3.224,98 €	-
010206	Formação	10,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	3.214,98 €	-
01021302	Outros	10,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	3.204,98 €	-
0102130301	Senhas de presença do executivo	1.390,48 €	-
0102130302	Senhas de presença da Assembleia	1.814,50 €	-
0103	Segurança social	17.126,68 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	16.026,68 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	16.026,68 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	7.713,37 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	8.313,31 €	-
010309	Seguros	900,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	900,00 €	-
010310	Outras despesas de segurança social	200,00 €	-
01031099	Outras despesas de segurança social	200,00 €	-
0103109901	Outras despesas de segurança social	200,00 €	-
Total Rubrica 01		122.443,90 €	
02	Aquisição de bens e serviços	375.396,00 €	-
0201	Aquisição de bens	10.890,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	3.480,00 €	-
02010201	Gasolina	2.280,00 €	-
02010202	Gasóleo	1.200,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	3.000,00 €	-
02010501	Refeições confeccionadas	2.000,00 €	-
02010502	Refeições "Apóio Conforto"	1.000,00 €	-
020110	Produtos vendidos nas farmácias	500,00 €	-
020112	Material de transporte - Peças	500,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.000,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

TRANSPORTADO: 132.923,90 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020118	Livros e documentação técnica	100,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €	-
020121	Outros bens	10,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	364.506,00 €	-
020203	Conservação de bens	4.150,00 €	-
02020301	Pequenas Reparações nas escolas EB1 da Freguesia	1.000,00 €	-
02020302	Reparação de veículos	1.650,00 €	-
02020303	Outras reparações em equipamentos da junta	1.500,00 €	-
020204	Locação de edifícios	3.000,00 €	-
020210	Transportes	500,00 €	-
020211	Representação dos serviços	1.000,00 €	-
020212	Seguros	5.500,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	500,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	6.406,00 €	-
02021402	Assessoria da certificação	6.396,00 €	-
02021499	Outros	10,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	10,00 €	-
020217	Publicidade	1.000,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	1.550,00 €	-
020219	Assistência técnica	10,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	102.810,00 €	-
02022001	Serviços Jurídicos	22.500,00 €	-
02022002	Gabinete de Medição	14.200,00 €	-
02022003	Serviços informáticos e de software	7.000,00 €	-
02022004	Apoio Contabilístico e Implementação SNC-AP (PE)	18.450,00 €	-
02022005	Serviços de Assessoria e comunicação	5.500,00 €	-
02022006	Gabinete de Psicologia	8.640,00 €	-
02022007	Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	5.000,00 €	-
02022008	Serviços de Assessoria de Engenharia/Arquitetura	5.000,00 €	-
02022012	Outros Serviços (Apoio Mesas de Voto)	10,00 €	-
02022013	Outros Serviços de Apoio Técnico	4.000,00 €	-
02022014	Serviços de Assessoria (Fundo de Apoio ao Associativismo)	5.000,00 €	-
02022015	Apoio jurídico às associações	1.000,00 €	-
02022016	Serviços de Enfermagem	6.500,00 €	-
02022099	Outros	10,00 €	-
020225	Outros serviços	238.070,00 €	-
02022501	Projetos Sociais	94.710,00 €	-
0202250101	Fundo de Emergência	70.000,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024
TRANSPORTADO: 329.769,90 €

[Handwritten signatures]

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202250102	Teleassistencia	10.700,00 €	-
0202250103	Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI	1.000,00 €	-
0202250104	Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto	3.000,00 €	-
0202250105	Colonia Balnear Sénior	2.000,00 €	-
0202250106	Casa Reparada, Vida Melhorada	10,00 €	-
0202250109	Apoio Saúde Oral	3.000,00 €	-
0202250110	Apoio Saúde Mental	2.000,00 €	-
0202250199	Outros Projetos	3.000,00 €	-
02022502	Projetos Culturais e Recreativos	110.750,00 €	-
0202250201	Festas de S. João	18.000,00 €	-
0202250202	Concurso de Fado Amador	6.000,00 €	-
0202250203	Passeios da Freguesia	40.000,00 €	-
0202250204	Passeio Anual da Freguesia	20.000,00 €	-
0202250206	Rusga de S. João	9.000,00 €	-
0202250207	Feira da Saúde	3.000,00 €	-
0202250208	Tertúlias sobre Saúde	750,00 €	-
0202250210	Celebração - Dias Mundiais	500,00 €	-
0202250211	Comemoração de Dia dos Avós	900,00 €	-
0202250212	Comemoração do 25 de Abril	1.000,00 €	-
0202250213	Festas de Cariz Religioso	2.500,00 €	-
0202250214	Ciclos de Exposições e Conferências	500,00 €	-
0202250215	Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém	600,00 €	-
0202250216	Festival de Folclore	1.000,00 €	-
0202250217	Edições Literárias da Freguesia	500,00 €	-
0202250220	Dia Mundial do Ambiente	500,00 €	-
0202250224	Cultura UFLOM	4.000,00 €	-
0202250229	Prémio Agostina Bessa Luis	1.000,00 €	-
0202250299	Outros Projetos com Associações / Instituições da Freguesia	1.000,00 €	-
02022503	Projetos Desportivos	16.000,00 €	-
0202250301	Desporto Senior	9.000,00 €	-
0202250303	Regata	1.000,00 €	-
0202250304	Secção de Desporto Adaptado	2.000,00 €	-
0202250305	Freguesia em Movimento	1.000,00 €	-
0202250306	Encontro entre Associações	500,00 €	-
0202250307	Feira do Associativismo	1.000,00 €	-
0202250399	Outros Projetos	1.500,00 €	-
02022504	Projetos Eduacionais	16.600,00 €	-
0202250401	Apoio a actividades escolares	1.000,00 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

TRANSPORTADO: 482.229,90 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202250402	Passeio do 4º ano	4.000,00 €	-
0202250403	Dia da Criança	1.500,00 €	-
0202250404	Festa de Carnaval	1.500,00 €	-
0202250405	Comemoração do Dia da Água	1.000,00 €	-
0202250406	Natal nas Escolas	6.000,00 €	-
0202250407	Visita à Assembleia da República	500,00 €	-
0202250499	Projetos Diversos	1.100,00 €	-
02022599	Outros	10,00 €	-
Total Rubrica 02		375.396,00 €	

03	Juros e outros encargos	100,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
Total Rubrica 03		100,00 €	

04	Transferências correntes	180.952,00 €	-
0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.422,00 €	-
040102	Privadas	2.422,00 €	-
04010201	Anafre	2.422,00 €	-
0405	Administração local	7.510,00 €	-
040501	Continente	7.510,00 €	-
04050101	Escolas EB1 da Freguesia	7.500,00 €	-
04050103	Outras	10,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	171.020,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	171.020,00 €	-
04070101	Instituições Sociais da Freguesia	14.000,00 €	-
04070102	Instituições Culturais e Recreativas	15.000,00 €	-
04070103	Associações de Jovens	2.000,00 €	-
04070104	Instituições desportivas	8.000,00 €	-
04070105	Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro	10,00 €	-
04070107	Fundo de Apoio ao Associativismo	120.000,00 €	-
04070108	Protocolo Infante Sagres	12.000,00 €	-
04070199	Outras Instituições	10,00 €	-
Total Rubrica 04		180.952,00 €	

05	Subsídios	46.608,89 €	-
0508	Famílias	46.608,89 €	-
050801	Programa "ATL para todos"	15.000,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

TRANSPORTADO: 693.891,90 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
050803	Outras - CEI e CEI +/- IEFP	31.608,89 €	-
05080301	CEI e CEI +/- IEFP	21.608,89 €	-
05080302	Programa "Jovens com futuro"	10.000,00 €	-
Total Rubrica 05		46.608,89 €	

06	Outras despesas correntes	163.501,80 €	-
0602	Diversas	163.501,80 €	-
060203	Outras	163.501,80 €	-
06020305	Outras	163.501,80 €	-
0602030501	Compensação Mesas de Voto	13.501,80 €	-
0602030502	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €	-
Total Rubrica 06		163.501,80 €	

Total Correntes Órgão	889.002,59 €
-----------------------	--------------

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	12.510,00 €	-
0701	Investimentos	12.510,00 €	-
070103	Edifícios	4.000,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	4.000,00 €	-
0701030101	Edifício de Massarelos	500,00 €	-
0701030102	Edifício Centro Social da Arrábida	500,00 €	-
0701030104	Edifício de Lordelo	500,00 €	-
0701030105	Edifício da Rua Diogo Botelho, nº.75	500,00 €	-
0701030199	Outras	2.000,00 €	-
070104	Construções diversas	500,00 €	-
07010412	Cemitérios	500,00 €	-
070106	Material de transporte	10,00 €	-
07010602	Material Transporte	10,00 €	-
070107	Equipamento de informática	1.000,00 €	-
070108	Software informático	6.000,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	1.000,00 €	-
Total Rubrica 07		12.510,00 €	

Total Capital Órgão	12.510,00 €
---------------------	-------------

Total Órgão - 01 - Administração Local	901.512,59 €
--	--------------



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

02 - Serviços Administrativos

Class.	Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES				
01		Despesas com o pessoal	309.192,89 €	-
0101		Remunerações certas e permanentes	237.340,64 €	-
010103		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	130.272,45 €	-
01010301		Pessoal em funções	127.772,45 €	-
01010302		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.000,00 €	-
01010303		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	500,00 €	-
010104		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	38.290,12 €	-
01010401		Pessoal em funções	35.790,12 €	-
01010402		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.000,00 €	-
01010403		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	500,00 €	-
010105		Pessoal contratado a termo	22.606,44 €	-
01010601		Pessoal em funções	22.606,44 €	-
010112		Suplementos e prémios	299,40 €	-
010113		Subsídio de refeição	14.844,06 €	-
010114		Subsídio de férias e de Natal	31.028,17 €	-
0102		Abonos variáveis ou eventuais	8.919,87 €	-
010202		Horas extraordinárias	1.500,00 €	-
010205		Abono para faltas	5.419,87 €	-
010206		Formação	2.000,00 €	-
0103		Segurança social	62.932,38 €	-
010301		Encargos com a saúde	3.566,42 €	-
01030101		Serviço Nacional da Saúde	3.566,42 €	-
010303		Subsídio familiar a criança e jovens	10,00 €	-
010305		Contribuições para a segurança social	52.355,96 €	-
01030501		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €	-
01030502		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	52.345,96 €	-
0103050201		Caixa Geral de Aposentações	35.885,63 €	-
0103050202		Segurança social - Regime geral	16.460,33 €	-
010309		Seguros	7.000,00 €	-
01030901		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	7.000,00 €	-
Total Rubrica 01			309.192,89 €	
02		Aquisição de bens e serviços	45.010,00 €	-
0201		Aquisição de bens	20.800,00 €	-
020104		Limpeza e higiene	2.000,00 €	-
020105		Alimentação - Refeições confeccionadas	2.000,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

TRANSPORTADO: 313.192,89 €

02 - Serviços Administrativos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020107	Vestuário e artigos pessoais	500,00 €	-
020108	Material de escritório	10.000,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	200,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	1.100,00 €	-
020121	Outros bens	5.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	24.210,00 €	-
020201	Encargos das instalações	13.000,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	13.000,00 €	-
020203	Conservação de bens	1.500,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	1.500,00 €	-
020208	Locação de outros bens	10,00 €	-
020209	Comunicações	8.000,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	6.000,00 €	-
02020902	Correio	2.000,00 €	-
020210	Transportes	100,00 €	-
02021001	Passes e Senhas	100,00 €	-
020215	Formação	500,00 €	-
020219	Assistência técnica	1.000,00 €	-
02021901	Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1.000,00 €	-
020222	Serviços de saúde	100,00 €	-
Total Rubrica 02		45.010,00 €	

06	Outras despesas correntes	1.250,00 €	-
0602	Diversas	1.250,00 €	-
060203	Outras	1.250,00 €	-
06020304	Serviços bancários	1.250,00 €	-
Total Rubrica 06		1.250,00 €	

Total Correntes Órgão 355.452,89 €

Total Órgão - 02 - Serviços Administrativos 355.452,89 €



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

04 - Cemitério

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESSAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	59.530,74 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	44.331,48 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	23.172,68 €	-
01010301	Pessoal em funções	22.072,68 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1.000,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	9.881,96 €	-
01010401	Pessoal em funções	9.861,96 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010112	Suplementos e prémios	1.796,40 €	-
010113	Subsídio de refeição	4.158,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	5.322,44 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.300,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	1.000,00 €	-
010206	Formação	300,00 €	-
0103	Segurança social	13.899,26 €	-
010301	Encargos com a saúde	972,66 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	972,66 €	-
010302	Doutros encargos com a saúde	10,00 €	-
01030202	Outros	10,00 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2.501,80 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	9.214,80 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	9.204,80 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	6.353,47 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.851,33 €	-
010309	Seguros	1.200,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.200,00 €	-
Total Rubrica 01			59.530,74 €
02	Aquisição de bens e serviços	10.267,00 €	-
0201	Aquisição de bens	3.727,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	1.227,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	500,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	1.000,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

TRANSPORTADO: 62.257,74 €

04 - Cemitério

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	6.540,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5.000,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	5.000,00 €	-
020203	Conservação de bens	400,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	400,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	500,00 €	-
02022099	Outros	500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	140,00 €	-
Total Rubrica 02		10.267,00 €	

Total Correntes Órgão 69.797,74 €

Total Órgão - 04 - Cemitério 69.797,74 €



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

05 - Centro Social da Arrábida

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	104.233,41 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	81.550,82 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	43.331,64 €	-
01010301	Pessoal em funções	41.231,64 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.000,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	20,00 €	-
01010401	Pessoal em funções	5,00 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	5,00 €	-
010106	Pessoal contratado a termo	19.723,92 €	-
01010601	Pessoal em funções	19.723,92 €	-
010113	Subsídio de refeição	8.316,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	10.159,26 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.500,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	1.000,00 €	-
010205	Formação	500,00 €	-
0103	Segurança social	21.182,59 €	-
010301	Encargos com a saúde	1.945,32 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	1.945,32 €	-
010303	Abono família	600,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	17.137,27 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	17.127,27 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	11.424,60 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	5.702,67 €	-
010309	Seguros	1.500,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.500,00 €	-
Total Rubrica 01		104.233,41 €	
02	Aquisição de bens e serviços	75.850,00 €	-
0201	Aquisição de bens	64.750,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	3.000,00 €	-
02010202	Gasóleo	500,00 €	-
02010299	Outros	2.500,00 €	-
0201029901	Gás	2.500,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

TRANSPORTADO: 187.233,41 €

05 - Centro Social da Arrábida

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020104	Limpeza e higiene	2.000,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	10.000,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	47.500,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	400,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	150,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	700,00 €	-
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	11.100,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5.500,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	5.500,00 €	-
020203	Conservação de bens	1.000,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	1.000,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	500,00 €	-
020219	Assistência técnica	2.500,00 €	-
02021901	Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	2.500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	1.500,00 €	-
02022011	Animação Sociocultural	1.500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	100,00 €	-
Total Rubrica 02		75.850,00 €	

Total Correntes Órgão 180.083,41 €

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	1.000,00 €	-
0701	Investimentos	1.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	1.000,00 €	-
07011002	Outro	1.000,00 €	-
Total Rubrica 07		1.000,00 €	

Total Capital Órgão 1.000,00 €

Total Órgão - 05 - Centro Social da Arrábida 181.083,41 €



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Class.	Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES				
01		Despesas com o pessoal	65.334,03 €	-
0101		Remunerações certas e permanentes	51.413,46 €	-
010103		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	41.992,68 €	-
01010301		Pessoal em funções	39.892,68 €	-
01010302		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.000,00 €	-
01010303		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	100,00 €	-
010113		Subsídio de refeição	2.772,00 €	-
010114		Subsídio de férias e de Natal	6.648,78 €	-
0102		Abonos variáveis ou eventuais	1.599,19 €	-
010202		Horas extraordinárias	400,00 €	-
010205		Abono para faltas	949,19 €	-
010206		Formação	250,00 €	-
0103		Segurança social	12.321,38 €	-
010301		Encargos com a saúde	648,44 €	-
01030101		Serviço Nacional da Saúde	648,44 €	-
010305		Contribuições para a segurança social	11.172,94 €	-
01030501		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €	-
01030502		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	11.162,94 €	-
0103050201		Caixa Geral de Aposentações	11.162,94 €	-
010309		Seguros	500,00 €	-
01030901		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00 €	-
Total Rubrica 01			65.334,03 €	

02	Aquisição de bens e serviços	2.080,53 €	-
0201	Aquisição de bens	600,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	200,00 €	-
020108	Material de escritório	300,00 €	-
020121	Outros bens	100,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	1.480,53 €	-
020201	Encargos das instalações	500,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	500,00 €	-
020203	Conservação de bens	100,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	100,00 €	-
020209	Comunicações	700,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	700,00 €	-
020222	Serviços de saúde	180,53 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

TRANSPORTADO: 67.414,56 €

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
Total Rubrica 02		2.080,53 €	
06	Outras despesas correntes	10,00 €	-
0602	Diversas	10,00 €	-
060203	Outras	10,00 €	-
06020301	Outras restituições	10,00 €	-
0602030101	IVA	10,00 €	-
Total Rubrica 06		10,00 €	
Total Correntes Órgão		67.424,56 €	
Total Órgão - 07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT		67.424,56 €	



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	46.887,42 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	42.284,02 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	23.951,20 €	-
01010301	Pessoal em funções	23.971,20 €	-
01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010303	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	9.881,96 €	-
01010401	Pessoal em funções	9.861,96 €	-
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	10,00 €	-
010113	Subsídio de refeição	2.772,00 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	5.638,86 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	610,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	500,00 €	-
010205	Abono para faltas	10,00 €	-
010206	Formação	100,00 €	-
0103	Segurança social	3.993,40 €	-
010301	Encargos com a saúde	648,44 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	648,44 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	2.744,96 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	10,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	2.734,96 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.734,96 €	-
010309	Seguros	600,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	600,00 €	-
Total Rubrica 01			46.887,42 €
02	Aquisição de bens e serviços	12.460,00 €	-
0201	Aquisição de bens	10.900,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	500,00 €	-
02010299	Outros	500,00 €	-
0201029901	Gás	500,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	1.000,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	7.600,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	200,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	250,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2024

TRANSPORTADO: 56.437,42 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020120	Material de educação, cultura e recreio	500,00 €	-
020121	Outros bens	850,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	1.560,00 €	-
020203	Conservação de bens	10,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	10,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	1.500,00 €	-
02022011	Animação Sociocultural	1.500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	50,00 €	-
Total Rubrica 02		12.460,00 €	
Total Correntes Órgão		59.347,42 €	
Total Órgão - 08 - Centro de Convívio de Massarelos		59.347,42 €	

Resumo do Orçamento de Despesa

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO	Despesas Correntes	1.621.108,61 €
Em 12 de <u>dezembro</u> de 2023	Em 18 de <u>dezembro</u> de 2023	Despesas de Capital	13.510,00 €
<u>D.R.C.</u>	<u>François R.</u>	TOTAL (EUR)	1.634.618,61 €

Receção de André Park Elsabati
Ass. Francisco Virginia Pinheiro
Rosa Maratea
Maria
Patrícia
Gil